EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA MÉDICA Nº 01/2026

O Coordenador da Comissão de Residência Médica da Faculdade de Medicina do Centro Universitário FMABC e a Coordenadora da Residência Médica da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo (SMS-PMSBC), conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção pública para o preenchimento de vagas dos Programas de Residência Médica (PRM), conforme itens, 1.1.1. a 1.1.10., credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC. O processo de seleção pública para ingresso nos Programas de Residência Médica reger-se-á pela Resolução Nº 17 de de 21 de Dezembro de 2022, pela Resolução Nº 1 de 1 de agosto de 2025 e pela Resolução Nº 2 de 1 de agosto de 2025 da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC. A organização e aplicação da prova objetiva e a análise curricular será de responsabilidade da banca examinadora determinada pelo Instituto Avalia.

CAPÍTULO 1 – DOS PROGRAMAS

1.1. Este processo de seleção pública destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

1.1.1 ÁREAS DE ACESSO DIRETO

PROGRAMA (PRM)	VAGAS OFERTADAS				DURAÇÃO
	FMABC AC	PMSBC AC	COTAS PPP	COTAS INDÍGENAS	
Anestesiologia - FMABC	10	-	03	-	3 anos
Anestesiologia - SMS-SBC	-	04	02	-	3 anos
Cirurgia Cardiovascular	01	-	01	-	5 anos
Cirurgia Geral - FMABC	07	-	03	-	3 anos
Cirurgia Geral - SMS-SBC	-	04	02	-	3 anos
Clínica Médica - FMABC	17	-	06	01	2 anos
Clínica Médica - SMS-SBC	-	04	02	-	2 anos
Infectologia	01	-	01	-	3 anos
Medicina de Família e Comunidade - FMABC	04	-	01	-	2 anos
Medicina de Família e Comunidade - SMS-SBC	-	07	03	-	2 anos
Medicina do Trabalho	01	-	01	-	2 anos
Neurocirurgia	01	-	01	-	5 anos
Neurocirurgia – SMS - SBC	-	01	01	-	5 anos
Neurologia	03	-	01	-	3 anos
Obstetrícia e Ginecologia - FMABC	08	-	03	-	3 anos
Obstetrícia e Ginecologia - SMS-SBC	-	04	02	-	3 anos
Oftalmologia	04	-	02	-	3 anos

Esse documento foi assinado por Fernando Veiga Angelico Junior e David Everson Uip. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.fmabc.br/validate/REXY6-AKMUW-ML8ZH-97Q9Z

Ortopedia e Traumatologia	07	-	03	-	3 anos
Otorrinolaringologia	04	-	01	-	3 anos
Pediatria – FMABC	09	-	03	-	3 anos
Pediatria - SMS-SBC	-	04	03	-	3 anos
Psiquiatria - FMABC	06	-	02	-	3 anos
Psiquiatria - SMS-SBC	-	04	02	-	3 anos
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	01	-	01	-	3 anos

AC: Ampla Concorrência; PPP: Pessoa Preta ou Parda.

1.1.2 ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL OU PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA

PROGRAMA (PRM) - FMABC	VAGAS OFERTADAS			DURAÇÃO
	AC	COTAS PPP	COTAS INDÍGENAS	
Cirurgia Aparelho Digestivo	01	01	-	2 anos
Cirurgia Pediátrica	01	-	-	3 anos
Cirurgia Plástica	03	01	-	3 anos
Cirurgia Vascular	04	02	-	2 anos
Coloproctologia	02	01	-	2 anos
Urologia	04	02	-	3 anos

AC: Ampla Concorrência; PPP: Pessoa Preta ou Parda.

1.1.3 ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA

PROGRAMA (PRM) - FMABC	VAGAS OFERTADAS			DURAÇÃO
	AC	COTAS PPP	COTAS INDÍGENAS	
Cardiologia	01	01	-	2 anos
Endocrinologia e Metabologia	01	01	-	2 anos
Gastroenterologia	01	01	-	2 anos
Hematologia e Hemoterapia	02	01	-	2 anos
Nefrologia	01	01	-	2 anos
Cancerologia Clínica	04	04	-	3 anos
Pneumologia	01	-	-	2 anos

AC: Ampla Concorrência; PPP: Pessoa Preta ou Parda.

1.1.4 ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA OU CIRURGIA GERAL OU PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA

PROGRAMA (PRM) - FMABC	VAGAS OFERTADAS			DURAÇÃO
	AC	COTAS PPP	COTAS INDÍGENAS	
Endoscopia	04	02	-	2 anos

AC: Ampla Concorrência; PPP: Pessoa Preta ou Parda.

Esse documento foi assinado por Fernando Veiga Angelico Junior e David Everson Uip. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.fmabc.br/validate/REXY6-AKMUW-ML8ZH-97Q9Z

1.1.5 ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIADE PRÉ-REQUISITO EM ORTOPEDIA / TRAUMATOLOGIA OU CIRURGIA PLÁSTICA

PROGRAMA (PRM) - FMABC	VAGAS OFERTADAS			DURAÇÃO
	AC	COTAS PPP	COTAS INDÍGENAS	
Cirurgia da Mão	01	01	-	2 anos

AC: Ampla Concorrência; PPP: Pessoa Preta ou Parda.

1.1.6 ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM OTORRINOLARINGOLOGIA OU CIRURGIA GERAL OU PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA

PROGRAMA (PRM) - FMABC	VAGAS OFERTADAS			DURAÇÃO
	AC	COTAS PPP	COTAS INDÍGENAS	
Cirurgia de Cabeça e Pescoço	01	01	-	2 anos

AC: Ampla Concorrência; PPP: Pessoa Preta ou Parda.

1.1.7 ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM PEDIATRIA

PROGRAMA (PRM) - FMABC	VAGAS OFERTADAS			DURAÇÃO
	AC	COTAS PPP	COTAS INDÍGENAS	
Alergia Imunologia Pediátrica	01	01	-	2 anos
Medicina do Adolescente	01	-		1 ano
Neonatologia	01	01		2 anos

AC: Ampla Concorrência; PPP: Pessoa Preta ou Parda.

1.1.8 ESPECIALIDADE COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA OU CIRURGIA GERAL OU PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA

PROGRAMA (PRM) - FMABC	VAGAS OFERTADAS			DURAÇÃO
	AC	COTAS PPP	COTAS INDÍGENAS	
Mastologia	02	01	-	2 anos

AC: Ampla Concorrência; PPP: Pessoa Preta ou Parda.

1.1.9 ESPECIALIDADE COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM PEDIATRIA OU NEUROLOGIA

PROGRAMA (PRM) - FMABC	VAGAS OFERTADAS			DURAÇÃO
	AC	COTAS PPP	COTAS INDÍGENAS	
Neurologia Pediátrica	01	01	-	2 anos

AC: Ampla Concorrência; PPP: Pessoa Preta ou Parda

Esse documento foi assinado por Fernando Veiga Angelico Junior e David Everson Uip. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.fmabc.br/validate/REXY6-AKMUW-ML8ZH-97Q9Z

1.1.10 ESPECIALIDADE COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM ANGIOLOGIA OU CIRURGIA VASCULAR OU RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

PROGRAMA (PRM) - FMABC	VAGAS OFERTADAS			DURAÇÃO
	AC	COTAS PPP	COTAS INDÍGENAS	
Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	01	-	-	1 ano
Ecografia Vascular com Doppler	01	01	-	1 ano

AC: Ampla Concorrência; PPP: Pessoa Preta ou Parda.

1.1. VAGAS QUE NÃO SERÃO PREENCHIDAS NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2025, DEVIDO AO TRANCAMENTO PARA SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO:

VAGAS TRANCADAS FMABC (PRM)	VAGAS
CLINICA MEDICA	01
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	02

1.3. O processo seletivo para ingresso em qualquer Programa de Residência Médica não é configurado em caráter de concurso público, por não se destinar a provimento em cargo público, mas a ingresso em modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob a forma de cursos de especialização, caracterizado por treinamento em serviço.

CAPÍTULO 2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. O(A) candidato(a), ao inscrever-se, estará declarando, sob as penas da lei, que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou irá concluí-lo até a data de 28 de fevereiro de 2025; ou ainda, caso tenha concluído a graduação em Medicina no exterior, que obteve a revalidação do seu diploma segundo as leis vigentes (REVALIDA), ou a obterá até a data de 28 de fevereiro de 2025.

2.2. A inscrição deverá ser efetuada das **10h00min de 09/10/2025 às 23h59min de 18/11/2025** (horário oficial de Brasília/DF), conforme cronograma previsto, constante do Anexo II, exclusivamente pela internet, no site do Instituto Avalia: www.avalia.org.br.

2.2.1. Não será permitida inscrição em desacordo com o estabelecido neste Edital.

2.3. A efetivação da inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o(a) candidato(a) não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.4. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá atender a todos os requisitos exigidos neste Edital.

2.4.1. Não será permitida, em hipótese alguma, a troca do Programa de Residência Médica pretendido, após a efetivação da inscrição.

2.4.2. No caso de ocorrerem duas ou mais inscrições de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a última inscrição realizada, com data e horário mais recente, independente do Programa de Residência Médica escolhido e/ou da data em que o pagamento do boleto tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não

Esse documento foi assinado por Fernando Veiga Angelico Junior e David Everson Uip. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.fmabc.br/validate/REXY6-AKMUW-ML8ZH-97Q9Z

havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro(a) candidato(a), ou para inscrição realizada para outro Programa de Residência Médica, ou para seleções públicas futuras.

2.4.3. O(A) candidato(a) não poderá concorrer a mais de um Programa de Residência Médica, ainda que façam parte da mesma área (acesso direto ou especialidades).

2.5. Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o(a) candidato(a) interessado(a) em inscrever-se para o presente certame deverá:

a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para participar do programa, e submeter-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no subitem 2.6.1 deste Edital.

2.6. O valor da taxa de inscrição será de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).**

2.6.1. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. Caso o(a) candidato(a) não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.avalia.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **19 de novembro de 2025**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

2.6.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acesso ao endereço eletrônico www.avalia.org.br, e a geração do boleto bancário com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que será utilizado para efetuar o pagamento, dentro do prazo registrado no boleto.

2.6.3. Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por quaisquer motivos, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

2.6.4. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

2.6.5. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiros, nem para seleções públicas futuras, independentemente de qualquer causa.

2.6.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

PARÁGRAFO ÚNICO: A devolução da importância paga somente ocorrerá se este processo de seleção pública não se realizar.

2.7. O acompanhamento da situação da inscrição deverá ser feita no site do Instituto Avalia (www.avalia.org.br), durante e após o período de inscrições, sendo de única e irrestrita responsabilidade do(a) candidato(a), não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.8. O(A) candidato(a) será responsável por qualquer erro ou omissão de informações prestadas na ficha de inscrição.

2.8.1. O(A) candidato(a) que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial durante o processo de seleção pública, poderá requerer a alteração através de solicitação

Esse documento foi assinado por Fernando Veiga Angelico Junior e David Everson Uip. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.fmabc.br/validate/REXY6-AKMUW-ML8ZH-97Q9Z

assinada pelo(a) próprio(a) candidato(a), por meio do e-mail de atendimento ao(à) candidato(a) (candidato@avalia.org.br), anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao processo de seleção pública, ao Programa de Residência Médica pretendido e ao número de inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até a data de realização da prova objetiva.

2.8.2. O(A) candidato(a) deverá arcar, única e exclusivamente, com as consequências advindas da omissão ou incorreção de seus dados cadastrais, nos termos deste Edital, não podendo alegar qualquer espécie dedesconhecimento.

2.9. O Instituto Avalia e o Centro Universitário FMABC não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica ou quaisquer outros problemas nos computadores utilizados pelos(as) candidatos(as), bem como problemas na compensação bancária ou outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados ou o pagamento não efetivado do valor da inscrição.

2.10. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) são de sua inteira responsabilidade, podendo o Centro Universitário FMABC e o Instituto Avalia utilizá-las em qualquer época no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.11. O(A) candidato(a) que não atender aos procedimentos estabelecidos neste Edital ou que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que seja aprovado(a) no certame e/ou que o fato seja constatado posteriormente ao término do processo de seleção pública e/ou das matrículas nos Programas de Residência Médica, respondendo às possíveis ações cíveis e criminais cabíveis para o caso.

2.12. Ao efetivar a sua inscrição, o(a) candidato(a) concorda com os termos deste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condições especiais, bonificações, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento dos princípios da transparência e publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o(a) candidato(a) ciente de que as informações desta seleção pública, possivelmente, poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.13. A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no período das **10h00min de 09/10/2025 às 23h59min de 14/10/2025** (horário oficial de Brasília/DF), mediante preenchimento do **Formulário de Solicitação da Inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

Esse documento foi assinado por Fernando Veiga Angelico Junior e David Everson Uip. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.fmabc.br/validate/REXY6-AKMUW-ML8ZH-97Q9Z

2.14. Considerar-se-á isento do pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que se declare hipossuficiente econômico e que se enquadre em uma das seguintes condições:

2.14.1. Se a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal líquido do(a) candidato(a), quando não tiver dependente.

2.14.2. Se a taxa de inscrição for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal líquido do(a) candidato(a), se ele(a) possuir até dois dependentes.

2.14.3. Se a taxa de inscrição for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal líquido do(a) candidato(a), se ele(a) tiver mais de dois dependentes.

2.14.4. Se o(a) candidato(a) declarar-se impossibilitado(a) de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal líquida igual ou inferior a três salários-mínimos ou renda individual líquida igual ou inferior a dois salários-mínimos.

2.14.5. Se o(a) candidato(a) estiver inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico. Nesse caso o(a) candidato(a) deverá indicar, no Formulário de Solicitação da Inscrição, o Número de Identificação Social – NIS atribuído individualmente pelo CadÚnico.

2.15. A veracidade das informações prestadas, a que se refere o item 2.14., bem como a documentação encaminhada serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo de seleção pública, respondendo às possíveis ações cíveis e criminais cabíveis para o caso.

2.16. No caso de emprego de fraude pelo(a) candidato(a) beneficiado(a) pela isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º, da Lei 12.782, de 21/12/2007 e, se confirmada a presença de ilícito, fica o(a) candidato(a) imediatamente excluído(a) do processo de seleção pública, notificando-se o Ministério Público sobre o ocorrido.

2.17. Das situações descritas nos subitens do 2.14., exceto para o subitem 2.14.5., o(a) candidato(a) estará obrigado(a) a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo de seleção pública para ingresso no programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

2.18. Para o envio dos documentos relacionados no item 2.14., o candidato deverá, até as **23h59min do dia 15/10/2025** (horário oficial de Brasília/DF)**:**

a) acessar o site do Instituto Avalia (www.avalia.org.br), e no momento da inscrição optar pela solicitação de isenção da taxa de inscrição, de acordo com as instruções contidas no sistema, e preencher corretamente os respectivos campos solicitados;

b) Acessar por meio do link **Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição,** disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br;

c) enviar em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, imagem legível do documento de identidade oficial; declaração do pedido de Isenção; e de toda a documentação comprobatória de acordo com a opção, conforme subitens 2.14. e subsequentes, deste edital.

Esse documento foi assinado por Fernando Veiga Angelico Junior e David Everson Uip. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.fmabc.br/validate/REXY6-AKMUW-ML8ZH-97Q9Z

2.18.1. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

2.18.2. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao(à) candidato(a) que omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

2.18.3. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao(à) candidato(a) que fraudar e/ou falsificar qualquer documentação.

2.18.4. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao(à) candidato(a) que informar número de NIS inválido e/ou incorreto, ou que não esteja em nome do(a) candidato(a), ou que esteja desatualizado, ou possua renda familiar mensal líquida per capita superior a meio salário-mínimo.

2.18.5. Não serão considerados documentos enviados por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

2.18.6. Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulado, não serão reconhecidos e avaliados.

2.18.7. O preenchimento do requerimento de solicitação de isenção da taxa e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não sendo admitidas alterações e/ou inclusões após o período de solicitação do benefício.

2.19. A divulgação do resultado da análise da solicitação de isenção ocorrerá conforme previsto no cronograma do Anexo II, no site do Instituto Avalia, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.19.1.1. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **22/10/2025** no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

2.19.1.2. O(A) candidato(a) que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.avalia.org.br no período das **0h00min do dia 23/10/2025 às 23h59min do dia 24/10/2025** (horário oficial de Brasília/DF), por meio do link "**Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**".

2.19.1.3. Não será permitido, no prazo de recurso, o envio ou a complementação de informações ou documentos.

2.19.1.4. O(A) candidato(a) que não impetrar recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

2.20. A divulgação da relação definitiva do resultado das solicitações de isenção ocorrerá conforme previsto no cronograma do Anexo II e será disponibilizada no site do Instituto Avalia, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.20.1. O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

2.20.2. Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) poderá acessar o endereço eletrônico

Esse documento foi assinado por Fernando Veiga Angelico Junior e David Everson Uip. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.fmabc.br/validate/REXY6-AKMUW-ML8ZH-97Q9Z

www.avalia.org.br, até as **23h59min do dia 18/11/2025** (horário oficial de Brasília/DF), realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

2.21. O(A) candidato(a) que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.

2.22. Para o caso previsto no subitem 2.14.5, o Instituto Avalia se reserva o direito de consultar o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

2.23. O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada.

DA CONDIÇÃO ESPECIAL

2.24. O(A) candidato(a) que necessitar de condição especial para a realização das provas, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

2.25. As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os(as) candidatos(as) com deficiência).

2.25.1. O(a) candidato(a) com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99.

2.26. Caso o(a) candidato(a) necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo **Condições Especiais Extras**, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o laudo médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos o critério e o prazo previstos neste Capítulo.

2.27. Para solicitar condição especial para a realização da prova, o(a) candidato(a) deverá:

a) no ato da inscrição, até as **23h59min do dia 18/11/2025** (horário oficial de Brasília/DF), indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;

b) enviar, até as **23h59min do dia 19/11/2025** (horário oficial de Brasília/DF), a imagem legível do documento de identidade oficial e o laudo médico e/ou a documentação

Esse documento foi assinado por Fernando Veiga Angelico Junior e David Everson Uip. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.fmabc.br/validate/REXY6-AKMUW-ML8ZH-97Q9Z

comprobatória que justifique a condição especial solicitada.

b1) o laudo médico e/ou documentação comprobatória deverá ser enviada por meio do link **Envio de Laudo Médico (condição especial para prova),** disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

2.28. **O laudo médico** deverá: estar digitado ou redigido em letra legível, com citação do nome completo, por extenso, do(a) candidato(a), com carimbo indicando o nome completo, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o(a) candidato(a) é portador(a), com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 3 (três) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

2.29. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

2.30. Não serão considerados documentos contendo solicitação de condição especial enviados por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

2.31. O(a) candidato(a) que não atender ao estabelecido neste Capítulo, durante o período de inscrições, não terá a sua prova objetiva especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

2.32. O envio dessa solicitação não garante ao(à) candidato(a) a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto Avalia, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.33. O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

2.34. O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos(às) candidatos(as) no endereço eletrônico www.avalia.org.br, a partir da data provável de **26/11/2025**. O(A) candidato(a) que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período das **0h00min do dia 27/11/2025 até as 23h59min do dia 28/11/2025** (horário oficial de Brasília/DF).

2.34.1.1. O(A) candidato(a) que não impetrar recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

2.35. A relação definitiva dos(as) candidatos(as) que tiveram deferidas ou indeferidas as solicitações relativas à condição especial para a realização das provas, ocorrerá conforme cronograma previsto no Anexo II, no site do Instituto Avalia, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão relativa à condição especial para a realização das provas.

DAS COTAS PARA PRETOS(AS), PARDOS(AS) E INDÍGENAS

2.36. O(A) candidato(a) que desejar participar do processo de seleção pública, na condição de

Esse documento foi assinado por Fernando Veiga Angelico Junior e David Everson Uip. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.fmabc.br/validate/REXY6-AKMUW-ML8ZH-97Q9Z

cotista preto(a), pardo(a) ou indígena, concorrendo às vagas reservadas mencionadas nas tabelas do item 1, deverá observar de forma estrita os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

2.37. Para concorrer às vagas reservadas aos **cotistas pretos(as) e pardos(as)**, o(a) candidato(a) deverá, cumulativamente:

a) realizar sua inscrição via Internet, até as **23h59min do dia 18/11/2025** (horário oficial de Brasília/DF), especificando no ato do preenchimento do formulário de inscrição, em campo próprio, sua opção por concorrer às vagas reservadas como pessoa preta ou parda;

b) realizar o preenchimento da Autodeclaração, disponível no anexo III deste Edital, anexando-a em campo próprio até as **23h59min do dia 19/11/2025** (horário oficial de Brasília/DF), através do link **Envio dos documentos referentes à reserva de vaga**, devidamente assinada e digitalizada. Juntamente à declaração, deverão ser enviados os seguintes documentos, em arquivo com plena nitidez:

b.1.) anexar imagens do documento de identidade (frente e verso);

b.2.) anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco e com destaque do rosto ao ombro);

b.3.) anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco e com destaque do rosto ao ombro);

b.4.) anexar 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos: o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome, a vaga, o Programa de Residência Médica a que concorre e os seguintes dizeres: "declaro que sou negro, da cor preta (ou parda)".

2.38. A listagem provisória dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam pretos(as) ou pardos(as) no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) no certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação no procedimento de heteroidentificação.

2.39. O Instituto Avalia constituirá uma Comissão Especial/Banca Examinadora para o procedimento de heteroidentificação com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A Banca Examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do(a) candidato(a), considerando os aspectos fenotípicos deste(a).

2.40. Considera-se fenótipo o conjunto de características físicas visíveis do indivíduo, que permitem sua identificação, no curso das relações sociais regulares, como negro(a), abrangendo-se os pretos(as) e os pardos(as).

2.41. Serão analisados os documentos, através do procedimento de heteroidentificação, apenas dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam negros(as) no ato da inscrição, que enviaram a documentação solicitada no subitem 2.37. e que tiverem sido considerados aprovados(as) na Prova Objetiva.

Esse documento foi assinado por Fernando Veiga Angelico Junior e David Everson Uip. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.fmabc.br/validate/REXY6-AKMUW-ML8ZH-97Q9Z

2.42. Os(As) candidatos(as) negros(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas para os cotistas negros, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no certame.

2.43. São características fenotípicas o conjunto das características físicas visíveis do(a) candidato(a), a saber: a cor da pele, a textura do cabelo e os traços faciais (olhos, formato e cor dos lábios, demais traços e nariz) que, combinados ou não, permitirão à banca validar a autodeclaração de pardo(a)/negro(a). O procedimento de heteroidentificação será realizado eletronicamente e utilizará como critério de confirmação da autodeclaração somente os traços fenótipos aparentes no momento da realização da heteroidentificação, não cabendo, em hipótese alguma análise de ancestralidade.

2.44. O(A) candidato(a) que não receber parecer conclusivo favorável sobre sua condição de negro(a) será excluído da lista específica, permanecendo somente na listagem de ampla concorrência.

2.45. Será facultado ao(à) candidato(a) que obtiver parecer não favorável por parte da Comissão Especial interpor recurso administrativo contra tal decisão, dirigido-o à Comissão Recursal.

2.46. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso de envio das fotos e documentos.

2.47. Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:

a) os documentos e fotos devem estar na extensão JPG, JPEG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 20 MB (megabytes) por arquivo;

a.1) ao anexar documentos em PDF, o(a) candidato(a) deve atentar-se para que os mesmos não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação no procedimento de heteroidentificação;

b) o vídeo deve estar na extensão MP4, com o tamanho máximo de 50 MB (megabytes).

2.48. As imagens dos documentos e as fotos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

2.49. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao(à) candidato(a) ou não tenham sido solicitados.

2.50. A manipulação das fotos e vídeo enviados pelo(a) candidato(a) acarretará a sua eliminação da seleção pública, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.51. As fotos e vídeos que serão enviados ao Instituto Avalia devem seguir o mesmo padrão de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:

a) que o fundo da foto seja em um fundo branco e com destaque do rosto ao ombro;

b) que o(a) candidato(a) esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;

c) não esteja cabeça baixa, nem de cabeça erguida;

Esse documento foi assinado por Fernando Veiga Angelico Junior e David Everson Uip. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.fmabc.br/validate/REXY6-AKMUW-ML8ZH-97Q9Z

d) que não esteja usando maquiagem, adornos, bandagens, bonés, óculos ou quaisquer acessórios de uso pessoal que possam prejudicar a avaliação fenotípica;

e) que não esteja sorrindo;

f) cabelo solto, e no caso de candidatos(as) com cabelo comprido, a foto do perfil deve estar com o cabelo atrás da orelha;

g) em hipótese alguma será admitida foto com filtro editor de imagem ou iluminação artificial que possa interferir na conclusão da banca avaliadora.

2.52. O(a) candidato(a) que não fizer o upload do documento de identidade, das fotos de frente e perfil, do vídeo e da autodeclaração, nos termos dos subitens deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as), dispensada a convocação suplementar.

2.53. Para concorrer às vagas reservadas aos **cotistas indígenas**, o(a) candidato(a) deverá, cumulativamente:

a) realizar sua inscrição via Internet, até as **23h59min do dia 18/11/2025** (horário oficial de Brasília/DF), especificando no ato do preenchimento do formulário de inscrição, em campo próprio, sua opção por concorrer às vagas reservadas para indígenas;

b) anexar, até as **23h59min do dia 19/11/2025** (horário oficial de Brasília/DF), cópia de pelo menos um dos documentos mencionados nas alíneas abaixo (b.1, b.2, b.3, b.4 e b.5) em campo próprio através do link **Envio dos documentos referentes à reserva de vaga**, em arquivos legíveis nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF, em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF e legíveis:

b.1.) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

b.2.) Registro Administrativo de Casamento de Indígena (RACI);

b.3.) Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;

b.4.) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica;

b.5.) Declaração de Pertencimento Étnico (assinada por três lideranças indígenas reconhecidas), disponível no anexo IV deste Edital.

2.54. O(A) candidato(a) será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico ou qualquer outro meio lícito, implicará a eliminação automática do(a) candidato(a).

2.55. A listagem provisória dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam indígenas no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) no certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação no procedimento de verificação.

2.56. Serão analisados os documentos, através do procedimento de verificação, apenas dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam indígenas no ato da inscrição, que enviaram a documentação solicitada no subitem 2.53, e que tiverem sido considerados(as) aprovados(as)

Esse documento foi assinado por Fernando Feliga Angelico Junior e David Eversen Sip. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.fmabc.br/validate/REXY6-AKMUW-ML8ZH-97Q9Z

na Prova Objetiva.

2.57. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para indígenas, de forma definitiva, o(a) candidato(a) que deixar de observar os procedimentos estabelecidos neste Edital ou não encaminhar a documentação especificada na alínea "b" do subitem 2.53. no prazo, e forma definidos em edital.

2.58. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

2.59. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao(à) candidato(a) ou não tenham sido solicitados.

2.60. Os(As) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas para os cotistas indígenas, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no certame.

2.61. O(A) candidato(a) que não receber parecer conclusivo favorável sobre sua condição de indígena será excluído(a) da lista específica, permanecendo somente na listagem de ampla concorrência.

2.62. Será facultado ao(à) candidato(a) que obtiver parecer não favorável por parte da Comissão Especial interpor recurso administrativo contra tal decisão, dirigido à Comissão Recursal.

2.63. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso de envio das fotos e documentos.

2.64. Os(As) candidatos(as) negros(as) ou indígenas, aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. No caso do não preenchimento dos quantitativos de vagas destinadas aos(às) candidatos(as) cotistas por falta de aprovados(as), estas serão convertidas a ampla concorrência.

CAPÍTULO 3 – DA CANDIDATA LACTANTE, DOS TRANSEXUAIS E DOS SABATISTAS

CANDIDATA LACTANTE:

3.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá solicitar essa condição indicando claramente, no **Formulário de Solicitação de Inscrição**, a opção "Amamentando (levar acompanhante)", e enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 2.27 deste Edital.

3.1.1. A candidata deverá, ainda, levar um(a) acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), portando documento de identificação oficial com foto, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O(A) acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

Esse documento foi assinado por Fernando Veiga Angelico Junior e David Everson Uip. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.fmabc.br/validate/REXY6-AKMUW-ML8ZH-97Q9Z

3.1.2. O(A) acompanhante ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Além disso, estará submetido(a) a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de uso de quaisquer equipamentos eletrônicos (celular, tablets, etc).

3.1.3. A candidata que não levar o(a) acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova objetiva.

3.1.4. O Centro Universitário FMABC e o Instituto Avalia não disponibilizarão em hipótese alguma acompanhante para a guarda da criança.

3.1.5. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do(a) responsável pela criança e sem o material da prova.

3.1.6. A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 horas, por até 30minutos, por filho e o tempo despendido na amamentação será compensado ao final da prova, em igual período.

3.1.7. Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova objetiva, podendo ocasionar inclusive a não participação da candidata neste processo seletivo.

TRANSEXUAIS:

3.2. Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através de **Formulário de Solicitação de Inscrição**, até a data de **18/11/2025**.

3.2.1. O(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social.

3.2.2. A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do processo, entre parênteses, a frente do respectivo nome civil. As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este processo, deverão apresentar como identificação oficial, no dia de aplicação das provas, um dos documentos previstos neste edital, conforme normativa do subitem 6.7.

SABATISTAS:

3.3. Ficam assegurados aos(às) candidatos(as) sabatistas, o direito de realizar a Prova Objetiva em horário diferente dos(as) demais candidatos(as), após o por do sol, assegurando-se o direito à sua crença religiosa.

3.3.1. O(a) candidato(a) sabatista deverá enviar a declaração de guarda do sábado, emitida

Esse documento foi assinado por Fernando Veiga Angelico Junior e David Everson Uip. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.fmabc.br/validate/REXY6-AKMUW-ML8ZH-97Q9Z

pela entidade religiosa correspondente via e-mail candidato@avalia.org.br, até a data de **19/11/2025**.

3.3.2. Candidatos(as) sabatistas serão acomodados(as) em sala específica desde o horário de comparecimento estabelecido no Edital de Convocação para Realização da Prova Objetiva, onde deverão aguardar o início das provas, após o pôr do sol, em sala reservada.

3.3.3. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao seu local de realização de prova no mesmo horário previsto aos(às) demais candidatos(as) e deverá manter-se em silêncio desde o momento em que ingressar na sala de provas, não podendo realizar qualquer espécie de consulta.

CAPÍTULO 4 – DA VALORIZAÇÃO DE CRITÉRIOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

4.1. De acordo com a Resolução CNRM nº. 02, de 27 de agosto de 2015, o(a) candidato(a) que, anteriormente à data de início do Programa de Residência Médica, tiver concluído, a partir de 2015, Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), ou aqueles que participou do Programa "Brasil Conta Comigo" ou do Programa de Valorização do Profissonal da Atenção Básica - PROVAB (a partir de 2012), receberá pontuação adicional de 10% (dez por cento) na nota final do processo.

4.1.1. Para este processo de seleção pública, estarão aptos(as) a requerer a utilização da pontuação adicional os(as) participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados em lista atualizada periodicamente no sítio eletrônico do Ministério da Educação de acordo com a última atualização que antecede o período de inscrições.

4.1.2. A pontuação adicional que trata o item 4.1. não poderá elevar a nota final do(a) candidato(a) para além da nota máxima prevista.

4.2. O(A) candidato(a) que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no PRMGFC, deverá comprovar esta condição, por meio do envio de declaração assinada pela respectiva COREME, no caso do PRMGFC, informando que o(a) candidato(a) concluiu o programa. O(a) candidato(a) que tiver participado e cumprido integralmente o Programa "Brasil Conta Comigo" ou o programa "PROVAB", deverá apresentar diploma, certificado ou declaração oficial de participação nos mesmos, de acordo com a legislação específica.

4.3. Os(As) candidatos(as) que queiram fazer uso da pontuação adicional deverão realizar a apresentação dos seguintes documentos:

a) declaração de ter cursado ou estar cursando Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade, com previsão de conclusão em 28/02/2025, devidamente assinada pela respectiva COREME ou instiruição responsável;

b) diploma, certificado ou declaração oficial de participação no Programa "Brasil Conta Comigo" ou o programa "PROVAB", de acordo com a legislação específica.

4.4. A bonificação será acrescida à nota final do(a) candidato(a), caso ele obtenha a nota mínima

Esse documento foi assinado por Fernando Veiga Angelico Junior e David Everson Uip. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.fmabc.br/validate/REXY6-AKMUW-ML8ZH-97Q9Z

para habilitação na prova objetiva.

4.5. Para o envio dos documentos, o(a) candidato(a) deverá, até às **23h59min do dia 19/11/2025** (horário oficial de Brasília/DF):

a) acessar o site do Instituto Avalia www.avalia.org.br e, no momento da inscrição, optar pela opção de **"Valorização de Critérios de Responsabilidade Social"**, de acordo com as instruções contidas no sistema e preencher corretamente os respectivos campos solicitados;

b) acessar por meio do link **Envio dos documentos referentes à Valorização de Critérios de Responsabilidade Social,** disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br;

c) enviar em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, imagem legível do documento de identidade oficial; e de toda a documentação comprobatória de acordo com a opção, conforme subitens 4.3, deste edital.

4.6. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

4.7. Os documentos encaminhados terão validade somente para este processo de seleção pública.

4.8. Não serão considerados os documentos enviados por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

4.9. O(A) candidato(a) que não atender ao disposto neste Capítulo, **durante o período de inscrições**, não terá seus documentos avaliados e não terá a bonificação acrescida neste processo seletivo, seja qual for o motivo alegado.

4.10. A publicação oficial da relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à bonificação de que trata este Capítulo ocorrerá conforme cronograma previsto no Anexo II. A relação será divulgada no site do Instituto Avalia, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.11. O(A) candidato(a) que tenha tido indeferida a sua solicitação relativa à bonificação de que trata este Capítulo poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo 10 deste Edital.

4.12. O(A) candidato(a) que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

4.13. A relação definitiva dos(as) candidatos(as) que tiveram deferidas ou indeferidas as solicitações relativas à bonificação de que trata este Capítulo ocorrerá conforme previsto no cronograma do Anexo II, no site do Instituto Avalia, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.14. Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão relativa à bonificação de que trata este Capítulo.

4.15. O(A) candidato(a) que fizer uso da pontuação adicional deverá apresentar os documentos originais dos programas de bonificação constantes do item 4.3. deste edital por ocasião da matrícula. A não apresentação dessa documentação implicará a eliminação do(a) candidato(a) do processo de seleção pública.

Esse documento foi assinado por Fernando Veiga Angelico Junior e David Everson Uip. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.fmabc.br/validate/REXY6-AKMUW-ML8ZH-97Q9Z

4.16. Não será considerado nenhum outro programa diferente dos elencados no item 4.1. deste edital para fins de bonificação.

4.17. A veracidade das informações prestadas, bem como a documentação encaminhada serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo de seleção pública, podendo responder a possíveis ações cíveis e criminais cabíveis.

4.18. O(A) candidato(a) que solicitar a bonificação referida neste capítulo, e tiver sua solitação aprovada, não poderá desistir dela para cálculo da nota final.

CAPÍTULO 5 – DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

5.1. Este processo de seleção pública obedecerá ao parágrafo 3º. do artigo 20 da Resolução Nº 17, de 21 de Dezembro de 2022, da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC, observando a primeira fase obrigatória, com prova objetiva e peso de 90% (noventa por cento) da nota final e segunda fase, com análise de curriculum vitae e peso de 10% (dez por cento) da nota final.

5.2. Este processo de seleção pública constará das seguintes provas:

5.2.1. Áreas de Acesso Direto

ESPECIALIDADES	PROVAS	QUESTÕES
Anestesiologia – FMABC Anestesiologia - SMS-SBC Cirurgia Cardiovascular Cirurgia Geral – FMABC Cirurgia Geral – SMS - SBC Clínica Médica - FMABC Clínica Médica - SMS-SBC Infectologia Medicina de Família e Comunidade - FMABC Medicina de Família e Comunidade - SMS-SBC Medicina do Trabalho Neurocirurgia – FMABC Neurocirurgia – SMC SBC Neurologia Obstetrícia e Ginecologia – FMABC Obstetrícia e Ginecologia – SMS-SBC Oftalmologia Ortopedia e Traumatologia Otorrinolaringologia Pediatria - FMABC Pediatria - SMS-SBC Psiquiatria - FMABC	**Prova Objetiva** Clínica Médica Cirurgia Geral Pediatria Ginecologia e Obstetrícia Med. Prev. e Social, Med. de Família e Com., Saúde Coletiva **<u>Análise do *Curriculum Vitae*</u>**	20 20 20 20 20

Esse documento foi assinado por Fernando Veiga Angelico Junior e David Everson Uip. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.fmabc.br/validate/REXY6-AKMUW-ML8ZH-97Q9Z

Psiquiatria - SMS-SBC Radiologia e Diagnóstico por Imagem		

5.2.2. Pré-requisito em Pediatria

ESPECIALIDADES	PROVAS	QUESTÕES
Alergia Imunologia Pediátrica Medicina do Adolescente Neonatologia	**Prova Objetiva** Pediatria **Análise do *Curriculum Vitae***	50

5.2.3. Pré-requisito em Angiologia ou Cirurgia Vascular ou Radiologia e Diagnóstico por Imagem

ESPECIALIDADES	PROVAS	QUESTÕES
Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular Ecografia Vascular com Doppler	**Prova Objetiva** Angiologia e Cirurgia Vascular Radiologia e Diagnóstico por Imagem **Análise do *Curriculum Vitae***	25 25

5.2.4. Pré-requisito em Clínica Médica

ESPECIALIDADES	PROVAS	QUESTÕES
Cancerologia Clínica Cardiologia Endocrinologia Gastroenterologia Hematologia e Hemoterapia Nefrologia Pneumologia	**Prova Objetiva** Clínica Médica **Análise do *Curriculum Vitae***	50

5.2.5. Pré-requisito em Cirurgia Geral ou Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica

Esse documento foi assinado por Fernando Veiga Angelico Junior e David Everson Uip. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.fmabc.br/validate/REXY6-AKMUW-ML8ZH-97Q9Z

ESPECIALIDADES	PROVAS	QUESTÕES
Cirurgia Aparelho Digestivo Cirurgia Pediátrica Cirurgia Plástica Cirurgia Vascular Coloproctologia Urologia	**Prova Objetiva** Cirurgia Geral **Análise do *Curriculum Vitae***	 50

5.2.6. Pré-requisito em Ortopedia/Traumatologia ou Cirurgia Plástica

ESPECIALIDADES	PROVAS	QUESTÕES
Cirurgia da Mão	**Prova Objetiva** Ortopedia e Traumatologia Cirurgia Plástica **Análise do *Curriculum Vitae***	 25 25

5.2.7. Pré-requisito em Otorrinolaringologia ou Cirurgia Geral ou Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica

ESPECIALIDADES	PROVAS	QUESTÕES
Cirurgia de Cabeça e Pescoço	**Prova Objetiva** Cirurgia Geral Otorrinolaringologia **Análise do *Curriculum Vitae***	 25 25

5.2.8. Pré-requisito em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica

ESPECIALIDADES	PROVAS	QUESTÕES
Endoscopia	**Prova Objetiva** Cirurgia Geral Clínica Médica **Análise do *Curriculum Vitae***	 25 25

Esse documento foi assinado por Fernando Veiga Angelico Junior e David Everson Uip. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.fmabc.br/validate/REXY6-AKMUW-ML8ZH-97Q9Z

5.2.9. Pré-requisito em Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral ou Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica

ESPECIALIDADES	PROVAS	QUESTÕES
Mastologia	**Prova Objetiva** Cirurgia Geral Ginecologia e Obstetrícia **Análise do *Curriculum Vitae***	 25 25

5.2.10. Pré-requisito em Pediatria ou Neurologia

ESPECIALIDADES	PROVAS	QUESTÕES
Neurologia Pediátrica	**Prova Objetiva** Pediatria Neurologia **Análise do *Curriculum Vitae***	 25 25

5.3. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – visa avaliar o grau de conhecimento teórico do(a) candidato(a) necessário ao ingresso nos Programas de Residência Médica. Essa prova será elaborada de acordo com os conhecimentos específicos de áreas básicas ou de especialidades do pré-requisito.

5.3.1. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas, sendo apenas uma alternativa correta.

5.3.2. A prova objetiva terá a duração de:

a) 5 horas para especialidades com acesso direto;

b) 3 horas para especialidades com pré-requisito.

5.4. A análise do curriculum vitae – de caráter classificatório – visa valorizar o perfil e o nível de especialização do(a) candidato(a), a partir da complementação de sua formação educacional e de sua experiência profissional.

CAPÍTULO 6 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS E ELIMINAÇÃO

1ª. Fase - DA PROVA OBJETIVA

6.1. A prova objetiva será aplicada na cidade de **São Paulo - SP**, no período da **tarde**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

6.2. O Instituto Avalia poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da

Esse documento foi assinado por Fernando Veiga Angelico Junior e David Everson Uip. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.fmabc.br/validate/REXY6-AKMUW-ML8ZH-97Q9Z

prova, alocando ou remanejando candidatos(as) para essa(s), conforme as necessidades.

6.3. A prova objetiva será aplicada na data provável de **13 de dezembro de 2025**, **sábado**, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.avalia.org.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

6.4. O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

6.4.1. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do (a) candidato(a).

6.5. O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de realização da prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.avalia.org.br, a partir de **08/12/2025**.

6.5.1. Serão de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

6.5.2. O local de realização da prova objetiva, constante no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do(a) candidato(a).

6.6. O(A) candidato(a) deverá comparecer com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, **munido de caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, documento oficial de identificação com foto e o CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, impresso através do endereço eletrônico www.avalia.org.br.

6.7. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.

6.7.1. No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o(a) candidato(a) deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

6.7.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais (físico ou digital), carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line que não seja através de aplicativo do Governo Federal, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

6.8. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o(a) candidato(a) ausente, por qualquer motivo, eliminado do processo de seleção pública.

6.9. Após a abertura do pacote de provas, o(a) candidato(a) não poderá consultar ou manusear

Esse documento foi assinado por Fernando Veiga Angelico Junior e David Everson Uip. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.fmabc.br/validate/REXY6-AKMUW-ML8ZH-97Q9Z

qualquer material de estudo ou leitura.

6.10. Em hipótese alguma será permitido ao(à) candidato(a):

6.10.1. prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

6.10.2. realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

6.10.3. ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

6.10.4. realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

6.10.5. comunicar-se com outros(as) candidatos(as) durante a realização da prova;

6.10.6. portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 6.41. deste Edital;

6.11. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do(a) candidato(a), cabendo ao Instituto Avalia a aplicação da penalidade devida.

6.12. O Instituto Avalia recomenda que o(a) candidato(a) não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 6.41. deste Edital. Caso seja necessário, o(a) candidato(a) portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto Avalia e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os(as) candidatos(as) desliguem os celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

6.12.1. O Instituto Avalia não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos(às) candidatos(as), tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

6.13. Não será permitida a permanência de candidatos(as) no local de realização da prova portando armas. O(A) candidato(a) que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Processo, para desmuniciamento da arma, antes do início da realização da prova objetiva. O Instituto Avalia não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do(a) candidato(a).

6.14. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 3.1.1. deste Edital.

6.15. O Instituto Avalia poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos(as) candidatos(as), bem como utilizar fotografias e detectores de metais.

6.16. Ao terminar a prova objetiva, o(a) candidato(a) entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, sua folha de respostas devidamente preenchida e assinada.

6.17. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do(a) candidato(a).

6.17.1. O(A) candidato(a) deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder conforme

Esse documento foi assinado por Fernando Veiga Angelico Junior e David Everson Uip. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.fmabc.br/validate/REXY6-AKMUW-ML8ZH-97Q9Z

as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

6.17.2. O(A) candidato(a) deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na folha de respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.

6.17.3. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na folha de respostas ou na capa do caderno de questões.

6.17.4. O(A) candidato(a) não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

6.18. Após identificado(a) e acomodado(a) na sala de realização da prova objetiva, o(a) candidato(a) somente poderá ausentar-se da mesma 60 (sessenta) minutos após o início da prova, acompanhado(a) de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o(a) candidato(a) necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado(a) de um fiscal.

6.19. O(A) candidato(a) poderá entregar sua folha de respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o caderno de questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.

6.20. Os(As) três últimos(as) candidatos(as) só poderão deixar a sala após entregarem suas folhas de respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas as folhas de respostas da sala.

6.21. O(A) candidato(a) somente poderá levar consigo o caderno de questões desde que permaneça na sala até o final do período máximo estabelecido no subitem 6.22 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua folha de respostas, devidamente preenchida e assinada.

6.22. A prova objetiva terá a duração máxima de 5 (cinco) horas para especialidades com acesso direto e 3 (três) horas para especialidades com pré-requisito, incluído o tempo de marcação na folha de respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento do(a) candidato(a) da sala de prova, excetuando-se o caso de candidatas lactantes, conforme item 3.1. deste edital.

6.23. O espelho da folha de respostas do(a) candidato(a) será divulgado no endereço eletrônico do Instituto Avalia www.avalia.org.br, na mesma data da divulgação do resultado da prova objetiva, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.

6.24. A prova objetiva tem caráter eliminatório e classificatório.

6.25. Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva, em branco, será disponibilizado, única e exclusivamente, no site do Instituto Avalia, a partir das **10h00min do dia**

Esse documento foi assinado por Fernando Veiga Angelico Junior e David Everson Uip. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.fmabc.br/validate/REXY6-AKMUW-ML8ZH-97Q9Z

15/12/2025 (horário oficial de Brasília/DF).

6.26. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva está previsto para publicação oficial site do Instituto Avalia, a partir das **10h00min do dia 15/12/2025** (horário oficial de Brasília/DF).

2ª. Fase - DA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

6.27. Todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) poderão enviar a documentação comprobatória do curriculum vitae, sendo que, somente terão os documentos analisados os(as) candidatos(as) considerados(as) aprovados(as) na prova objetiva, habilitados(as) dentro do quantitativo estabelecido no subitem 6.28., além de não serem eliminados(as) por outros critérios estabelecidos neste Edital.

6.28. Serão convocados(as) para a fase de Análise de Curriculum Vitae somente os(as) candidatos(as) considerados(as) aprovados(as) na prova objetiva que forem classificados até **6 (seis) vezes** o número de vagas previstas para o programa a que concorre, acrescidos dos(as) candidatos(as) empatados na nota de corte.

6.29. A segunda fase, a qual consiste na análise de curriculum vitae, corresponde a fração de 10% (dez por cento) da nota final do(a) candidato(a).

6.30. Deverão ser encaminhados para análise apenas as cópias de todos os certificados ou declarações que possam ser pontuados(as) na análise curricular conforme o Anexo I deste edital.

6.31. Os(As) candidatos(as) interessados(as) em participar da análise curricular deverão:

a) durante as inscrições, no período das **10h00min do dia 09/10/2025 às 23h00min do dia 19/11/2025** (horário oficial de Brasília/DF), preencher de forma completa e correta o **Formulário de Cadastro do Curriculum Vitae**, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br;

b) após completado o preenchimento, enviar os documentos comprobatórios conforme instruções:

b1) os documentos ou declarações comprobatórios das atividades desenvolvidas, conforme Anexo I deste edital, deverão ser enviados, no período das **10h00min do dia 09/10/2025 às 23h59min do dia 19/11/2025**, por meio do link **Envio dos documentos comprobatórios do Curriculum Vitae**, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, com o tamanho máximo total de 20MB;

6.32. Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro do Curriculum Vitae. No caso da existência de dois ou mais formulários preenchidos por um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

Esse documento foi assinado por Fernando Veiga Angelico Junior e David Everson Uip. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.fmabc.br/validate/REXY6-AKMUW-ML8ZH-97Q9Z

6.33. Os documentos encaminhados terão validade somente para este processo de seleção pública.

6.34. As imagens dos documentos deverão estar legíveis, em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza. Não serão avaliados documentos com senha, ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

6.35. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se as imagens foram carregadas corretamente na tela de protocolos. Caso o documento enviado seja corrompido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência do arquivo para a base de dados do Instituto Avalia, o mesmo não poderá ser avaliado.

6.36. A lista de aprovados(as) deste certame será disponibilizada no site www.fmabc.br/pos-graduacao-e-pesquisa/residencia-medica e, subsidiariamente no site do Instituto Avalia, www.avalia.org.br não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.37. Não serão avaliados os documentos:

a) enviados de forma diferente ao estabelecido neste Edital;

b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro do Curriculum Vitae;

c) cuja fotocópia esteja ilegível;

d) sem data de expedição;

e) sem data de conclusão;

f) concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;

g) que não pertencem ao(à) candidato(a).

6.38. A análise curricular tem caráter classificatório.

6.39. O(A) candidato(a) que não realizar o envio dos documentos solicitados no subitem 6.30. será considerado(a) ausente na fase da análise curricular, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao seu currículo.

6.40. Os itens avaliados, bem como os critérios e pontuações que serão observados na análise curricular estão dispostos no Anexo I.

6.41. Não será admitido, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos, ainda que via recurso, após o término do prazo para inserção dos documentos, conforme item 6.31.

6.42. Em hipótese nenhuma serão fornecidas cópias dos documentos anexados.

6.43. Não serão avaliados quaisquer documentos diferentes dos estabelecidos no Anexo I.

DA ELIMINAÇÃO:

6.44. Será eliminado do processo de seleção pública o(a) candidato(a) que:

6.44.1. apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

Esse documento foi assinado por Fernando Veiga Angelico Junior e David Everson Uip. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.fmabc.br/validate/REXY6-AKMUW-ML8ZH-97Q9Z

6.44.2. não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 6.7. e também conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;

6.44.3. for surpreendido(a), durante a realização da prova, em comunicação com outro(a) candidato(a), utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

6.44.4. for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar, que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;

d) qualquer objeto que possa comprometer a integridade física dos(as) candidatos(as) e/ou da equipe de aplicação.

6.44.5. for surpreendido(a) dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

6.44.6. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os(as) demais candidatos(as);

6.44.7. fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

6.44.8. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

6.44.9. ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas, a não ser nas condições deste edital;

6.44.10. descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na folha de respostas;

6.44.11. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

6.44.12. não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital ou fotografia durante a realização da prova;

6.44.13. for surpreendido(a) portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;

6.44.14. recusar-se a ser submetido(a) ao detector de metal;

6.44.15. ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 6.22.;

6.44.16. recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

6.44.17. não atingir o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova

Esse documento foi assinado por Fernando Veiga Angelico Junior e David Everson Uip. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.fmabc.br/validate/REXY6-AKMUW-ML8ZH-97Q9Z

objetiva.

6.45. Se, a qualquer tempo, mesmo após o término da prova objetiva, for constatado por qualquer meio, ter o(a) candidato(a) se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele(a) será automaticamente eliminado(a) do processo de seleção pública.

CAPÍTULO 7 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

7.1. **DA PROVA OBJETIVA**

7.1.1. O valor da prova objetiva corresponderá a 90% da nota final.

7.2. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

NP = Na x 90/Tq

Onde:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos do(a candidato(a)

Tq = Total de questões da prova objetiva

7.2.1. Será considerado(a) habilitado(a), na prova objetiva, o(a) candidato(a) que atingir o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos nas questões, e eliminados(as) os(as) demais que não atingirem tal pontuação.

7.2.2. Os(As) candidatos(as) ausentes na prova objetiva serão eliminados(as) deste processo de seleção pública.

7.2.3. O resultado da prova objetiva será divulgado, por meio de edital, no site do Instituto Avalia.

7.3. **DA ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE***

7.4. A análise de curriculum vitae terá valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, correspondendo a 10% da nota final.

7.4.1. Para esta fase serão utilizadas as planilhas do Anexo I**.**

CAPÍTULO 8 – DA NOTA FINAL

8.1. A nota final do(a) candidato(a) habilitado(a) corresponderá à média ponderada da nota da prova objetiva (90% da nota final) e da nota referente à análise de *curriculum vitae* (10% da nota final).

CAPÍTULO 9 – DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

9.1. Os(As) candidatos(as aprovados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente da nota final.

9.2. No caso de vagas remanescentes, serão chamados os(as) demais candidatos(as) por ordem de classificação, com as listas subsequentes publicadas no site www.fmabc.br/pos-graduacao-e-pesquisa/residencia-medica e no site do Instituto Avalia.

Esse documento foi assinado por Fernando Veiga Angelico Junior e David Everson Uip. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.fmabc.br/validate/REXY6-AKMUW-ML8ZH-97Q9Z

9.3. Na hipótese de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:

a) maior nota da prova objetiva;

b) maior pontuação na análise curricular;

c) maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

d) maior tempo de conclusão do curso de Medicina.

9.4. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos(as) candidatos(as) envolvidos(as).

9.5. O(A) candidato(a) eliminado(a) será excluído(a) do processo de seleção pública e não constará da lista de classificação final.

CAPÍTULO 10 – DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto Avalia, no prazo de **2 (dois) dias** úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

a) contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

b) contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e solicitação de bonificação indeferida;

c) contra o indeferimento sobre sua condição de negro(a);

d) contra o indeferimento sobre sua condição de indígena;

e) contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

f) contra o resultado da prova objetiva;

g) contra o resultado da análise curricular;

h) contra a nota final e a classificação dos(as) candidatos(as).

10.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.avalia.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.

10.3. Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

10.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 10.1, alínea "e", o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

10.5. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

10.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato(a) para cada evento referido no subitem 10.1. deste Edital.

10.7. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato(a), relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

10.8. Se da análise do recurso, pela banca organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

Esse documento foi assinado por Fernando Veiga Angelico Junior e David Everson Uip. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.fmabc.br/validate/REXY6-AKMUW-ML8ZH-97Q9Z

10.9. No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive aos que não tenham interposto recurso.

10.10. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo(a) candidato(a) para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do(a) candidato(a) que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

10.11. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

10.12. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos(as) os(as) candidatos(as).

10.13. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao(à) candidato(a).

10.14. Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

10.15. As respostas aos recursos interpostos pelos(as) candidatos(as), contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do(a) candidato(a) no endereço eletrônico www.avalia.org.br do Instituto Avalia por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

10.16. A banca examinadora do Instituto Avalia, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

CAPÍTULO 11 – DA MATRÍCULA PARA OS PROGRAMAS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC

PERÍODO: 1ª Chamada: A partir de 12/02/2026.

As convocações serão feitas através do site do Instituto Avalia e da Faculdade de Medicina do Centro Universitário FMABC conforme a disponibilidade de vagas e a classificação do(a) candidato(a).

A inscrição e aprovação no processo de seleção pública não garantem a efetivação da matrícula do(a) candidato(a) no Programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada à apresentação dos documentos abaixo relacionados. Caso o(a) candidato(a) não envie os documentos no prazo estipulado na publicação da convocação para matrícula, ele(a) perderá a vaga no Programa de Residência Médica escolhido, não podendo alegar desconhecimento.

O Centro Universitário FMABC não se responsabiliza por documentos não recebidos por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica ou quaisquer outros problemas nos computadores utilizados pelos(as) candidatos(as) ou outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados para a realização do processo de matrícula.

REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:

Os(As) candidato(as) convocado(as) para a matrícula não precisarão comparecer presencialmente à COREME, pois as matrículas serão realizadas via Internet, no sistema do Instituto Avalia.

Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão:

a) preencher de forma completa e correta o **Formulário de Matrícula**, que será disponibilizado no dia da convocação através do endereço eletrônico www.avalia.org.br;

b) após completado o preenchimento, enviar os documentos comprobatórios relacionados abaixo, conforme instruções e prazos definidos no Edital de convocação para Matrícula.

Esse documento foi assinado por Fernando Veiga Angelico Junior e David Everson Uip. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.fmabc.br/validate/REXY6-AKMUW-ML8ZH-97Q9Z

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

PARA TODOS(AS) OS(AS) APROVADOS(AS):

- 01 (uma) foto 3x4, recentes com o fundo branco, (visualizando os ombros).
- 01 (uma) cópia da cédula de identidade.
- 01 (uma) cópia do CPF.
- 01 (uma) cópia do Título de Eleitor.
- 01 (uma) cópia do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais
- 01 (uma) cópia do certificado de reservista, no caso dos candidatos do sexo masculino.
- 01 (uma) cópia do número do PIS ou NIT.
- 01(uma) cópia da certidão de casamento, se for o caso.
- 01(uma) cópia da certidão de nascimento dos filhos (até 21 anos), se for o caso.
- 01 (uma) cópia do diploma ou certificado (frente e verso) ou declaração de matrícula com data de término previsto do curso de Medicina até o dia 28.02.2025, com data recente (últimos 2 meses) emitida por instituição credenciada pelo MEC.
- 01 (uma) cópia da carteira de registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina de São Paulo ou Protocolo de Inscrição/transferência.
- 01 (uma) cópia da carteira de vacinação atualizada.
- 01 (uma) cópia do comprovante de residência (frente e verso) onde conste oCEP (telefone fixo, água, luz, gás, etc).
- 01 (uma) Cópia do Cartão Nacional de Saúde (CNS).
- documento onde constem os dados bancários (agência e conta corrente) para recebimento da bolsa com valor estipulado pelo MEC/SES/FMABC. O(A) candidato(a) que ainda não possuir conta bancária, poderá encaminhar os dados da conta à Coreme até o dia 05/03/2026, impreterivelmente.

    - Não serão aceitas contas salário.
    - Não serão aceitas contas correntes em conjunto (compartilhadas).
    - A conta deve ser exclusivamente individual.

- Termos de compromissos(disponibilizados no site do Instituto Avalia).
- Declaração de interesse por alojamento (disponibilizados no site do Instituto Avalia).

TODOS OS TERMOS DE COMPROMISSO E A DECLARAÇÃO DE INTERESSE POR ALOJAMENTO DEVERÃO SER ASSIANDOS COM A ASSINATURA OFICIAL DO ÓRGÃO GOVERNAMENTAL (GOV.BR).

Obs1: A instituição bancária onde a conta corrente deve ser aberta ou apresentada para cada programa será informada antes da data da matrícula no site www.avalia.org.br e no site www.fmabc.br/pos-graduacao-e-pesquisa/residencia-medica.

Esse documento foi assinado por Fernando Veiga Angelico Junior e David Everson Uip. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.fmabc.br/validate/REXY6-AKMUW-ML8ZH-97Q9Z

PARA TODOS(AS) APROVADOS(AS) NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM PRÉ-REQUISITO OU R3 OPCIONAL:

- 01 (uma) cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Residência Médica (frente e verso) ou declaração de matrícula com data de término previsto até 28/02/2025, com data recente (últimos 2 meses), do pré-requisito cursado, emitidos por COREME credenciada pelo MEC/SES/CNRM; OU

- 01 (uma) cópia do diploma ou certificado de Título de Especialista ou declaração de aprovação no Exame de Suficiência para Obtenção de Título de Especialista na área do pré-requisito, emitidos pela Associação Médica Brasileira (AMB).

PARA ESTRANGEIROS(AS):

- 01 (uma)cópia da carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro).

PARA CANDIDATOS(AS) GRADUADOS(AS) NO EXTERIOR:

- 01 (uma) cópia do registro junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM).

- 01 (uma) cópia da diploma revalidado ou declaração de revalidação do diploma segundo as leis vigentes (REVALIDA).

PARA CANDIDATOS(AS) COM BONIFICAÇÃO POR CRITÉRIOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL:

- 01 (uma) cópia do diploma ou declaração de ter concluído (a partir de 2015) ou estar cursando Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade, com previsão de conclusão em 28/02/2025, devidamente assinada pela respectiva COREME ou instituição responsável; OU

- 01 (uma) cópia do diploma, certificado ou declaração oficial de participação no Programa "Brasil Conta Comigo", de acordo com a legislação específica; OU

- 01 (uma) cópia do diploma, certificado ou declaração oficial de participação no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica – PROVAB (a partir de 2012), de acordo com a legislação específica.

NÃO HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA DE CANDIDATOS(AS) QUE NÃO COMPLETAREM O FORMULÁRIO DE MATRÍCULA E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.

NÃO SERÃO EFETUADAS MATRÍCULAS DE CANDIDATOS(AS) QUE APRESENTEM DOCUMENTAÇÃO PENDENTE.

O não preenchimento do formulário de matrícula e/ou envio da documentação exigida no prazo estipulado, implicará na perda da vaga.

De acordo com as disposições desse edital, os(as) candidatos(as) excedentes serão convocados(as) para matrícula, por ordem rigorosa de classificação, com prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetivarem sua matrícula, com pena de perda da vaga.

É RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO(A) CANDIDATO(A) ACOMPANHAR AS PUBLICAÇÕES DAS CHAMADAS PARA MATRÍCULA NO SITE DO INSTITUTO AVALIA, NÃO PODENDO ALEGAR DESCONHECIMENTO.

Se o(a) candidato(a) não cumprir o prazo para envio dos documentos exigidos no edital será desclassificado(a).

Esse documento foi assinado por Fernando Veiga Angelico Junior e David Everson Uip. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.fmabc.br/validate/REXY6-AKMUW-ML8ZH-97Q9Z

Os programas de Residência Médica tem previsão para início em 01/03/2026.

CAPÍTULO 12 – DA MATRÍCULA PARA OS PROGRAMAS DA SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO (SMS-PMSBC)

PERÍODO: 1ª Chamada: A partir de 12/02/2026.

As convocações serão feitas através do site do Instituto Avalia e da Faculdade de Medicina do Centro Universitário FMABC conforme a disponibilidade de vagas e a classificação do(a) candidato(a).

A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do(a) candidato(a) no Programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada à apresentação dos documentos abaixo relacionados.

REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:

Os(As) candidato(as) convocado(as) para a matrícula não precisam comparecer presencialmente à COREME, pois as matrículas serão realizadas via Internet, no sistema do Instituto Avalia.

Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão:

a) preencher de forma completa e correta o **Formulário de Matrícula**, que será disponibilizado no dia da convocação através do endereço eletrônico www.avalia.org.br;

b) após completado o preenchimento, enviar os documentos comprobatórios relacionados abaixo, conforme instruções e prazos definidos no Edital de convocação para Matrícula.

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

01 (uma) foto 3x4, recente com o fundo branco

01 (uma) cópia autenticada da cédula de identidade

01 (uma) cópia autenticada do CPF

01 (uma) cópia simples do Título de Eleitor.

01 (uma) cópia simples da reservista.

01 (uma) cópia simples do número do PIS ou NIT.

01 (uma) cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento

01 (uma) cópia simples da Certidão de Nascimento dos filhos (até 21 anos).

01 (uma) cópia autenticada do Diploma (frente e verso) ou declaração com data recente (a partir de agosto/2012) emitida por instituição credenciada pelo MEC.

01 (uma) cópia autenticada da carteira de registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina de São Paulo. Candidatos de outros Estados, terão 90 dias corridos para apresentar o CRM de SP.

01 (uma) cópia simples da carteira de vacinação atualizada.

01 (uma) cópia simples do Cartão Nacional de Saúde (CNS).

Esse documento foi assinado por Fernando Veiga Angelico Junior e David Everson Uip. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.fmabc.br/validate/REXY6-AKMUW-ML8ZH-97Q9Z

01 (uma) cópia simples do comprovante de residência (frente e verso) que conste o CEP (telefone fixo, água, luz, gás, localização do imóvel).

Para estrangeiros: cópia autenticada da carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro)

Para candidatos graduados no exterior: 01 (uma) cópia autenticada do registro junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM).

01 Apólice de Seguro Acidentes pessoais e morte vigente **(obrigatoriedade exclusiva aos candidatos de Medicina de Família e Comunidade).**

Orientação sobre bancos para recebimento da Bolsa:

- **Residentes de Medicina de Família e Comunidade (MFC):** Devem apresentar **obrigatoriamente uma conta corrente individual no Santander**.
- **Demais Programas de Residência Médica:**

Podem informar uma conta corrente individual no **Bradesco** ou no **Santander**.

Regras gerais:

- Não serão aceitas contas salário.
- Não serão aceitas contas correntes em conjunto (compartilhadas).
- A conta deve ser exclusivamente individual.

Para todos os programas de Residência Médica com pré-requisito ou R3 opcional:

- 01 (uma) cópia autenticada do Diploma/Certificado de Conclusão de Residência Médica (frente e verso) ou declaração de matrícula com data de término previsto com data recente (últimos 2 meses) emitida por instituição credenciada pelo MEC/SES/CNRM.

Para estrangeiros:

- 01 (uma) cópia autenticada da carteira do RNE (Registro Nacional deEstrangeiro).

Para candidatos graduados no exterior:

- 01 (uma) cópia autenticada do registro junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM).

-Dados de CONTA CORRENTE INDIVIDUAL - SANTANDER (**obrigatório** AO PRM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE – R1 R3) ou BRADESCO. **Não serão** aceitos conta salários, contas correntes em conjunto.

NÃO HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA DE CANDIDATOS(AS) QUE NÃO COMPLETAREM O FORMULÁRIO DE MATRÍCULA E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.

NÃO SERÃO EFETUADAS MATRÍCULAS DE CANDIDATOS(AS) QUE APRESENTEM DOCUMENTAÇÃO PENDENTE.

O não preenchimento do formulário de matrícula e/ou envio da documentação exigida no prazo estipulado, implicará na perda da vaga.

De acordo com as disposições desse edital, os(as) candidatos(as) excedentes serão convocados(as) para matrícula, por ordem rigorosa de classificação, com prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetivarem sua matrícula, com pena de perda da vaga.

Esse documento foi assinado por Fernando Veiga Angelico Junior e David Everson Uip. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.fmabc.br/validate/REXY6-AKMUW-ML8ZH-97Q9Z

É RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO(A) CANDIDATO(A) ACOMPANHAR AS PUBLICAÇÕES DAS CHAMADAS PARA MATRÍCULA NO SITE DO INSTITUTO AVALIA, NÃO PODENDO ALEGAR DESCONHECIMENTO.

Se o(a) candidato(a) não cumprir o prazo para envio dos documentos exigidos no edital será desclassificado(a).

Os programas de Residência Médica tem previsão para início em 01/03/2026.

CAPÍTULO 13. DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

13.1 No caso de desistência ou não realização da matrícula em qualquer vaga oferecida neste edital, será divulgada a segunda chamada para as vagas não preenchidas, com a convocação de candidatos(as) da lista de suplentes, respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

13.2 As segundas chamadas dos programa do Centro Universitário FMABC e de PM-SBC serão divulgadas exclusivamente no site do Instituto Avalia.

13.3 O Centro Universitário FMABC e Coordenadoria da Residência Médica da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo informarão, na ocasião, as datas para matrículas dos suplentes.

13.4 A COREME do Centro Universitário FMABC e da PM-SBC poderão realizar novas e sucessivas chamadas para matrículas de suplentes, sempre respeitando rigorosamente a ordem de classificação, até 31 de março de 2026, data limite fixada pela CNRM para o cadastro de residentes em seus sistemas eletrônicos.

13.5 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação das chamadas de candidatos(as) excedentes e os prazos para matrícula, não podendo alegar desconhecimento.

13.6 O(A) candidato(a) que se inscreveu na condição de concluinte do Curso de Medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a respectiva conclusão, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pela sua promoção. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do(a) candidato(a), entretanto, o diploma deverá ser apresentado pelo(a) médico(a) residente durante os primeiros 90 (noventa) dias do início do Programa de Residência Médica.

13.7 O(A) candidato(a) matriculado(a) que não comparecer na Instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a data de início das atividades (01/03/2026), será considerado desistente e automaticamente eliminado(a) deste certame, sendo convocado seu(sua) sucessor(a) na lista classificatória.

CAPÍTULO 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Ocorrendo convocação do candidato aprovado para o Serviço Militar, aceitar-se-á o trancamento da sua vaga para o próximo ano, conforme o artigo 40 da Resolução CNRM Nº 17, de 21 de Dezembro de 2022, mediante anexação de cópia do documento convocatório das

Esse documento foi assinado por Fernando Veiga Angelico Junior e David Everson Uip. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.fmabc.br/validate/REXY6-AKMUW-ML8ZH-97Q9Z

Forças Armadas, quando for realizar a matrícula.

Parágrafo Único. As reservas de vagas de que trata o item 14.1. restringe-se a médicos residentes que prestarão serviço militar obrigatório, não se aplicando a outros cursos de formação de oficiais, ofertados pelas Forças Armadas, ou serviço voluntário.

14.2 O processo de seleção pública para Programas de Residência Médica segue as normas estipuladas pelo Regimento Interno da COREME e das Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC.

14.3 O Centro Universitário FMABC e a Secretaria de Saúde da PM-SBC fornecem os seguintes benefícios: biblioteca com acesso a vários periódicos e atualizações, refeitório e alojamento para uso durante o período de plantão.

14.4 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer leis complementares que vierem a ser publicadas pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins, contendo alterações.

CAPÍTULO 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo de seleção pública, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas deste certame.

15.2 O Instituto Avalia, o Centro Universitário FMABC e a Secretaria de Saúde da PM-SBC não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

15.3 O Centro Universitário FMABC, a Secretaria de Saúde da PM-SBC e o Instituto Avalia se eximem de despesas decorrentes de viagens, estadas e alimentação dos(as) candidatos(as) para comparecimento a qualquer das fases deste processo de seleção pública, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documento eventualmente esquecidos nos locais das provas.

15.4 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

15.5 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do certame, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo de seleção pública, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

15.6 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do(a) candidato(a), com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

15.7 Todos os cálculos de pontuação referentes ao julgamento e à classificação dos(as) candidatos(as) serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que

Esse documento foi assinado por Fernando Veiga Angelico Junior e David Everson Uip. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.fmabc.br/validate/REXY6-AKMUW-ML8ZH-97Q9Z

a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

15.8 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá assinar o Termo de Compromisso com o Centro Universitário FMABC ou com a Secretaria de Saúde da PM-SBC, dependendo da sua opção,onde se compromete a respeitar os Regulamentos dos Programas de Residência Médica da Instituição onde foi matriculado(a), e dos locais onde cumprir planos e programas didático- científicos, elaborados pelas coordenadorias dos Programas.

15.9 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em termo aditivo específico a ser publicado.

15.10 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível do Centro Universitário FMABC e da Secretaria de Saúde da PMSBC.

15.11 Ao(À) candidato(a) matriculado(a), que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas, será assegurada vaga no ano seguinte ao da aprovação no Programa de Residência Médica, mediante matrícula no período determinado nesse Edital.

15.12 Para usufruir do estabelecido no item 14.1., o candidato incorporado às Forças Armadas deverá entregar às respectivas COREMES (FMABC ou SMS-SBC), pessoalmente ou por procuração, até 10 (dez) dias após o recebimento, cópia legível do documento de designação das Forças Armadas, onde conste a convocação, juntamente com o requerimento de trancamento de matrícula por apenas um ano, a ser preenchido no ato da matrícula.

15.13 A reserva de vaga é limitada ao número de vagas ofertadas para o respectivo Programa de Residência Médica.

15.14 Na eventualidade de haver incorporação de candidatos em número superior ao número de vagas ofertadas, os candidatos excedentes serão considerados suplentes, sendo convocados para matrícula somente na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida a classificação obtida no ano da incorporação.

15.14.1 As informações sobre o presente processo de seleção pública:

15.14.2 Até a publicação da classificação definitiva: serão prestadas pelo Instituto Avalia, por meio do site www.avalia.org.br.

15.14.3 Após a publicação da classificação definitiva: serão de responsabilidade do Centro Universitário FMABC e da Secretaria de Saúde da PM-SBC.

15.15 O não atendimento pelo(a) candidato(a) a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação deste processo de seleção pública.

15.16 Durante a realização das provas e/ou procedimento deste processo de seleção pública não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo(a) candidato(a), pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este certame. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora deste processo de seleção pública, caberá ao Instituto Avalia, o Centro Universitário FMABC e a Secretaria de Saúde da PM-SBC, a realização, o uso e a guarda de

Esse documento foi assinado por Fernando Veiga Angelico Junior e David Everson Uip. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.fmabc.br/validate/REXY6-AKMUW-ML8ZH-97Q9Z

todo e qualquer material produzido.

15.17 Em hipótese alguma, ainda que com vagas remanescentes em alguma instituição, o(a) candidato(a) poderá migrar e ou ser convocado(a) para assumir a vaga na instituição não escolhida no ato da inscrição.

15.18 O Centro Universitário FMABC fornecerá alojamento aos(às) médicos(as) residentes aprovados(as0 neste processo e matriculados(as) em um dos Programas de Residência Médica ofertados e contemplados, após manifestação de necessidade de alojamento pelo(a) manifestado durante a matrícula, seguindo o regulamento específico sobre o assunto.

15.19 Todos os horário previstos neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

15.20 Fazem parte deste Edital:

15.20.1 Anexo I - Pontuação Referente à Análise Curricular;

15.20.2 Anexo II - Cronograma Previsto;

15.20.3 Anexo III – Autodeclaração Para Pessoas Pretas e Pardas;

15.20.4 Anexo IV - Declaração de Pertencimento Étnico para Indígenas;

15.20.5 Anexo V – Conteúdo Programático;

15.20.6 Anexo VI - Endereços do Centro Universitário FMABC, da Secretaria de Saúde da PMSBC e do Instituto Avalia.

24 de setembro de 2025

Fernando Veiga Angelico Junior
Assinado eletronicamente por:
Fernando Veiga Angelico Junior
CPF: ***.612.907-**

Prof. Me. Fernando Veiga Angélico Júnior
Coordenador Geral da Comissão de Residência Médica
Centro Universitário FMABC

Assinado eletronicamente por:
David Everson Uip
CPF: ***.037.668-**

Prof. Dr. David Everson Uip
Reitor
Centro Universitário FMABC

Esse documento foi assinado por Fernando Veiga Angelico Junior e David Everson Uip. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.fmabc.br/validate/REXY6-AKMUW-ML8ZH-97Q9Z

ANEXO I - Pontuação Referente à Análise Curricular

ESPECIALIDADES COM ACESSO DIRETO

1: ESTÁGIO OU ATIVIDADES EXTRA–CURRICULARES:	**MÁX: 4,0 pontos**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	
a) Participação no **TESTE DO PROGRESSO INTERINSTITUCIONAL**, promovidos pelos **CONSÓRCIOS OFICIAIS*** ou pela **Associação Brasileira de Educação Médica (ABEM**), com comprovação por **certificado ou declaração oficial da instituição de ensino.** (até 3 participações: 0,5 ponto; 4 ou mais participações: 1 ponto)		**1,0**	
b) Estágio ou Atividade Prática **EXTRA-CURRICULAR OU ELETIVO (A),** realizado em instituições de saúde associadas ao ensino, no Brasil ou no exterior, com carga horária superior a 120 hs, com pelo menos 20 dias de duração, **com comprovação por certificado ou declaração oficial da instituição.**		**1,0**	
c) Participação em atividades de associações acadêmicas (centros e diretórios acadêmicos, atlética, IFMSA, Ligas) **por pelo menos 6 (seis) meses e comprovação por certificado ou declaração oficial da instituição de ensino.**		**0,5**	
d) Participação em atividades e projetos sociais (feiras de saúde, mutirões, projeto Rondon e/ou atendimentos em áreas remotas; projetos sociais em hospitais, escolas ou asilos; projetos do tipo "clown", trote solidário), **com comprovação por certificado ou declaração oficial da instituição de ensino.**		**0,5**	
e) Participação no curso Advanced Cardiovascular Life Support (ACLS), **com comprovação por certificado ou declaração oficial.**		**0,5**	
f) Participação como representante em órgãos colegiados institucionais (Comissão de Internato, Comissão de Ensino, Conselho Universitário, Curadoria, Departamentos), **com comprovação por certificado ou declaração oficial da instituição de ensino.**		**0,5**	
SUBTOTAL ITEM 1:			
2: MONITORIAS:	**MÁX: 1,5 pontos**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	
g) Monitoria com duração mínima de 40 horas e 1 ano de duração, **com comprovação por certificado ou declaração oficial da instituição de ensino.**		**1,0**	
h) Monitoria com duração entre 20 e 40 horas e 1 semestre de duração, **com comprovação por certificado ou declaração oficial da instituição de ensino**.		**0,5**	
SUBTOTAL ITEM 2:			
3: PRODUÇÃO CIENTÍFICA:	**MÁX: 4,0 pontos**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	
i) Participação em grupos de pesquisas regulares da instituição de ensino **(projetos de iniciação científica), COM OU SEM BOLSA**, **COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 ANO**, e **comprovação por certificado ou declaração oficial da instituição de ensino.**		**1,0**	
j) Autor ou co-autor de publicações **(artigo completo)** em revistas internacionais ou nacionais indexadas (Pubmed ou Lilacs)** (1 publicação: 0,5 ponto; 2 ou mais publicações: 1 ponto)		**1,0**	
k) Autor ou co-autor de trabalho apresentado em evento científico como **tema livre ou pôster ou apresentação oral** (1 apresentação: 0,5 ponto; 2 ou mais apresentações: 1 ponto)		**1,0**	
l) Participação como **organizador(a)** de Ligas, Jornadas Acadêmicas, Cursos, Simpósios, Congressos, etc.		**0,5**	
m) Participação como **ouvinte/participante** em Jornadas Acadêmicas, Cursos, Simpósios, Congressos, etc. (até 3 eventos: 0,25 ponto; 4 ou mais eventos: 0,5 ponto)		**0,5**	
SUBTOTAL ITEM 3:			
4: CONHECIMENTOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:	**MÁX: 0,5 ponto**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	
n) Língua Inglesa – Fluência oral e escrita, **comprovada com testes reconhecidos de proficiência em inglês (serão considerados apenas: Michigan, Cambridge, TOEIC, IELTS, FCE, TOEFL)**		**0,5**	
SUBTOTAL ITEM 4:			
TOTAL:			
***NÃO SERÃO ACEITOS TESTES DO PROGRESSO REALIZADOS APENAS NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO DE ORIGEM.**			

Esse documento foi assinado por Fernando Veiga Angelico Junior e David Everson Uip. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.fmabc.br/validate/REXY6-AKMUW-ML8ZH-97Q9Z

**** Publicação de resumos em Anais de congresso não serão contabilizados nesse item.** *****Os certificados ou declarações devem conter a descrição explícita da categoria a que se aplicam (p.ex.: ouvinte, participante, organizador(a), pôster, tema livre, etc). Certificados ou declarações sem a menção à categoria não serão pontuados.** ****** SÓ SERÃO CONTABILIZADAS ATIVIDADES REALIZADAS DURANTE O CURSO DE MEDICINA.**	

ESPECIALIDADES CLÍNICAS E CIRÚRGICAS – COM PRÉ-REQUISITO****

1: ESTÁGIO OU ATIVIDADES EXTRA–CURRICULARES:	**MÁX: 5,0 pontos**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	
a) Estágio ou Atividade Prática **EXTRA-CURRICULAR OU ELETIVO(A),** realizado(a) em instituições de saúde associadas ao ensino, no Brasil ou no exterior, **NA ÁREA ESCOLHIDA DO PRM***, com carga horária superior a 120 hs, com pelo menos 20 dias de duração, **com comprovação por certificado ou declaração oficial da instituição.**		**2,5**	
b) Participação nos cursos Advanced Trauma Life Suport (ATLS) ou Advanced Cardiovascular Life Support (ACLS) ou Pediatric Advanced Life Suport (PALS), **com comprovação por certificado ou declaração oficial.**		**1,5**	
c) Participação como representante em órgãos colegiados institucionais (Conselho Universitário, COREME, Curadoria, Departamentos), **com comprovação por certificado ou declaração oficial da instituição.**		**1,0**	
SUBTOTAL ITEM 1:			
2: PRODUÇÃO CIENTÍFICA:	**MÁX: 4,0 pontos**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	
d) Autor ou co-autor de publicações **(artigo completo)** em revistas internacionais ou nacionais indexadas (Pubmed. Lilacs)** **(1 publicação: 0,5 ponto; 2 ou mais publicações:1 ponto)**		**1,0**	
e) Autor ou co-autor de trabalho apresentado em evento científico, como **tema livre ou apresentação oral.** **(1 tema livre: 0,5 ponto; 2 ou mais temas livres: 1 ponto)**		**1,0**	
f) Autor ou co-autor de trabalho apresentado em evento científico, como **pôster**. **(1 pôster: 0,5 ponto; 2 ou mais pôsteres: 1 ponto)**		**1,0**	
g) Participação como **ouvinte/participante** em eventos científicos (cursos, simpósios, congressos, etc)**.** **(até 2 eventos: 0,5 pontos; 3 ou mais eventos: 1 ponto)**		**1,0**	
SUBTOTAL ITEM 2:			
3: CONHECIMENTOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:	**MÁX: 1,0 ponto**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	
h) Língua Inglesa – Fluência oral e escrita, **comprovada com testes reconhecidos de proficiência em inglês (serão considerados apenas: Michigan, Cambridge, TOEIC, IELTS, FCE, TOEFL)**		**1,0**	
SUBTOTAL ITEM 3			
TOTAL:			
PRM: Programa de Residência Médica** * Publicação de resumos em Anais de congresso não serão contabilizados nesse item.** ***** Os certificados ou declarações devem conter a descrição explícita da categoria a que se aplicam (p.ex.: ouvinte, participante, pôster, tema livre, etc). Certificados ou declarações sem a menção à categoria não serão pontuados.** ****** SÓ SERÃO CONTABILIZADAS ATIVIDADES REALIZADAS DURANTE A RESIDÊNCIA MÉDICA.**			

Esse documento foi assinado por Fernando Veiga Angelico Junior e David Everson Uip. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.fmabc.br/validate/REXY6-AKMUW-ML8ZH-97Q9Z

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	24/09/2025

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	DATA
Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	09/10 até 14/10/2025
Prazo para envio da documentação referente a isenção da Taxa de Inscrição	09/10 até 15/10/2025
Divulgação do **deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição**	22/10/2025
Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição	23/10 a 24/10/2025
Divulgação do **deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pós-recurso**	31/10/2025

DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	DATA
Período para solicitação de inscrição e condições especiais para realização da prova	09/10 até 18/11/2025
Período para pagamento da taxa de inscrição	09/10 até 19/11/2025
Período para postagem de laudo médico referente as condições especiais	09/10 até 19/11/2025
Período para preenchimento do Formulário de Cadastro da **Análise Curricular**	09/10 até 23h00min de 19/11/2025
Período para upload dos documentos referentes as **Análise Curricular**	09/10 até 19/11/2025
Período para upload dos documentos referentes as **Vagas Reservadas**	09/10 até 19/11/2025
Divulgação do **deferimento das inscrições**	26/11/2025
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição e condições especiais	27/11 a 28/11/2025
Divulgação do **deferimento da inscrição pós-recurso**	04/12/2025

DA PROVA OBJETIVA	DATA
Divulgação do horário e local da prova	08/12/2025
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	**13/12/2025**
Divulgação do **Gabarito Preliminar** e do(s) Caderno(s) de questões	15/12/2025
Período para recurso contra o Gabarito Preliminar	16/12 a 17/12/2025
Divulgação do **edital de Pareceres dos Recursos Deferidos** contra o Gabarito Preliminar, do **Gabarito pós-recursos, das folhas de respostas da Prova Objetiva e do Resultado da Prova Objetiva - Preliminar**	29/12/2025
Período para recurso contra o resultado da Prova Objetiva - Preliminar	30/12 a 31/12/2025
Divulgação do **resultado da Prova Objetiva pós-recursos** e do **Gabarito Definitivo**	07/01/2026

DA HETEROIDENTIFICAÇÃO – PPP E INDÍGENA	DATA
Divulgação do **resultado preliminar da Heteroidentificação**	07/01/2026
Período para recurso contra o resultado da Heteroidentificação	08/01 a 09/01/2026
Divulgação do **resultado da Heteroidentificação pós-recurso**	14/01/2026

DA ANÁLISE CURRICULAR	DATA
Convocação dos candidatos habilitados para a Análise Curricular	14/01/2026
Divulgação do **resultado preliminar da Análise Curricular**	26/01/2026
Período para recurso contra o resultado da Análise Curricular	27/01 a 28/01/2026
Divulgação do **resultado da Análise Curricular pós-recurso**	04/02/2026

DO RESULTADO FINAL	DATA
Divulgação do **resultado preliminar e classificação dos candidatos**	04/02/2026
Período para recurso contra o resultado e classificação	05/02 a 06/02/2026

Esse documento foi assinado por Fernando Veiga Angelico Junior e David Everson Uip. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.fmabc.br/validate/REXY6-AKMUW-ML8ZH-97Q9Z

Divulgação do **resultado final e classificação pós-recurso**	10/02/2026
Divulgação da **HOMOLOGAÇÃO do resultado final e classificação**	10/02/2026

DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA	DATA
Prazo para envio dos documentos dos convocados da primeira chamada programas de acesso direto	12/02/2026
Prazo para envio dos documentos dos convocados da primeira chamada programas de especialidades	13/02/2026
Período para matrículas das próximas chamadas, sendo a convocação diariamente e com o prazo de 24 horas para envio da documentação	14/02 a 31/03/2026

Anexo III – Autodeclaração Para Pessoas Pretas e Pardas

AUTODECLARAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ONLINE
SELEÇÃO PÚBLICA N° 001/2026

Informo que no ato da inscrição relativa ao processo de Seleção Pública para ingresso nos Programas de Residência Médica da Faculdade de Medicina do Centro Universitário FMABC e da Coordenadora da Residência Médica da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo (SMS-PMSBC), me autodeclarei pessoa preta ou parda para fins de concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Declaro, através deste documento, que sou negro, da cor _____, ratificando a informação prestada no ato da inscrição.
(preta ou parda)

Estou ciente ainda de que, no Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, que regulamenta o Procedimento de Heteroidentificação, para fins de preenchimento de vagas reservadas nos termos da Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, serão avaliadas exclusivamente as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação (Art. 9º do Decreto).

Declaro ciência de que não serão considerados, para os fins do caput, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza (§ 2º do Art. 21. da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023).

Neste ato, autorizo a obtenção de minha imagem através de vídeo e fotos, para análise do fenótipo, para fins de avaliação de minha condição de pessoa preta ou parda, nos termos da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023. A recusa de filmagem será motivo de eliminação do processo.

_____, ____ de _____ de 2025.
Cidade, dia, mês e ano.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Esse documento foi assinado por Fernando Veiga Angelico Junior e David Everson Uip. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.fmabc.br/validate/REXY6-AKMUW-ML8ZH-97Q9Z

Anexo IV - Declaração de Pertencimento Étnico para Indígenas

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Declaramos, para fins específicos de atender ao disposto no EDITAL n. 1/2026, de 24 de setembro de 2025, relativo ao processo de Seleção Pública para ingresso nos Programas de Residência Médica da Faculdade de Medicina do Centro Universitário FMABC e da Coordenadora da Residência Médica da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo (SMS-PMSBC), que o(a) candidato(a) _____, número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação n. _____, e do CPF n. _____ pertence ao Povo Indígena _____, e é membro da Comunidade Indígena _____, situada no(s) município(s) de _____.

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista na legislação.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

Nome Legível da Liderança Indígena: _____
Número do documento da Liderança Indígena: _____
Assinatura da Liderança Indígena: _____

Nome Legível da Liderança Indígena: _____
Número do documento da Liderança Indígena: _____
Assinatura da Liderança Indígena: _____

Nome Legível da Liderança Indígena: _____
Número do documento da Liderança Indígena: _____
Assinatura da Liderança Indígena: _____

Esse documento foi assinado por Fernando Veiga Angelico Junior e David Everson Uip. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.fmabc.br/validate/REXY6-AKMUW-ML8ZH-97Q9Z

ANEXO V – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ÁREAS DE ACESSO DIRETO:

Cirurgia Geral: AVALIAÇÃO E ABORDAGEM DO PACIENTE POLITRAUMATIZADO, PROPEDÊUTICA CIRÚRGICA, METODIZAÇÃO DO ATO OPERATÓRIO, RESPOSTA METABÓLICA AO TRAUMA, OPERAÇÕES FUNDAMENTAIS, CICATRIZAÇÃO DAS FERIDAS, AVALIAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA, AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO, COMPLICAÇÕES PÓS-OPERATÓRIAS, BASES DA CIRURGIA ONCOLÓGICA, HÉRNIAS DA PAREDE ABDOMINAL, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, CONCEITOS DE DEGERMAÇÃO, ANTISSEPSIA, ASSEPSIA E ESTERILIZAÇÃO, PARAMENTAÇÃO CIRÚRGICA, ACESSOS VASCULARES, NÓS CIRÚRGICOS E PONTOS MAIS COMUNS EM CIRURGIA, ACESSO ÀS VIAS RESPIRATÓRIAS, ACESSO ÀS VIAS URINÁRIAS, LAPAROTOMIAS, RESSECÇÕES E ANASTOMOSES INTESTINAIS, GASTROENTEROANASTOMOSES, GASTROSTOMIAS, JEJUNOSTOMIAS, ILEOSTOMIAS, COLOSTOMIAS, CIRURGIAS DO BAÇO, CIRURGIA DAS NEOPLASIAS PANCREÁTICAS E PERIAMPOLARES, CIRURGIA DAS NEOPLASIAS CÍSTICAS E DOS TUMORES NEUROENDÓCRINOS DO PÂNCREAS, CIRURGIA DO CÂNCER DO ESÔFAGO, CIRURGIA DO CÂNCER DE ESTÔMAGO, CIRURGIA DO CÂNCER COLO-RETAL, CIRURGIA DA DOENÇA INFLAMATÓRIA INTESTINAL, CIRURGIA DA DOENÇA ORIFICIAL ANORETAL, CIRURGIA DA DOENÇA DIVERTICULAR DO INTESTINO GROSSO, CIRURGIA DAS NEOPLASIAS HEPÁTICAS BENIGNAS E MALIGNAS, TRANSPLANTE DE FÍGADO, CIRURGIA DA DOENÇA DO REFLUXO GASTRO ESOFÁGICO E DOS DIVERTÍCULOS DE ESÔFAGO, CIRURGIA DO MEGAESÔFAGO, CIRURGIA DA DOENÇA CALCULOSA DAS VIAS BILIARES, CIRURGIA DAS NEOPLASIAS DAS VIAS BILIARES, HEMORRAGIA DIGESTIVA ALTA, HEMORRAGIA DIGESTIVA BAIXA, CIRURGIA DA OBESIDADE E SÍNDROME METABÓLICA, Abdome agudo em recém-nascidos, Abdome agudo na infância, Atresia de esôfago, Atresias intestinais, Hérnia diafragmática congênita, defeitos da parede abdominal: hérnias, onfalocele, gastrosquise, pentalogia de Cantrel; Doenças congênitas decorrentes da persistência do conduto peritônio vaginal; Distopias testiculares; Fimose e parafimose; Estenose hipertrófica do piloro; Doenças congênitas cirúrgicas cervicais: cisto tireoglosso, fistulas branquiais, cistos branquiais, Cicatrização dos tecidos, Cicatrização Patológica, Princípios da técnica em Cirurgia Plástica, Trauma de partes moles/ ferimentos cutâneos, Enxertos de pele, Enxertos e inclusões, Enxertos compostos, Transplantes ósseos e de cartilagem, Regeneração de nervos, Transplantes de nervo e princípios de Microcirurgia, Enxertos e transplantes tendinosos, Retalhos cutâneos, Retalhos musculares e Miocutâneos, Retalhos Fasciocutâneos e Osteomiocutâneos, Biomateriais em Cirurgia Plástica, Radioterapia e quimioterapia em Cirurgia Plástica, Reparação de traumas de pele e tecidos moles, Correção de cicatrizes, Tumores benignos de pele, Tumores malignos de pele, Queimaduras, Fissuras de lábio e palato, insuficiência Velofaringeana, nariz de fissurado, Anomalias / Deformidades Congênitas /Cirurgias Craniomaxilofaciais, Osteotomias estéticas da face, Traumas/ Fraturas de face, Cistos e tumores da face e do pescoço, Reconstrução dos tumores de Cabeça e Pescoço, Reconstrução Palpebral, de nariz, de lábio, comissura labial e bochecha e de Orelha, Paralisia facial e reanimação da face paralisada, Insuficiência venosa crônica,varizes de membros inferiores, Trombose venosa profunda, Oclusão arterial aguda, Trauma vascular, pé diabético, Aneurismas de aorta, viscerais e periféricos, Doença obstrutiva cérebro-vascular, Úlceras dos membros inferiores, DOENÇA HEMORROIDÁRIA E A INDICAÇÃO CIRÚRGICA, FISSURA ANAL CRÔNICA E AGUDA, FÍSTULA ANORRETAL E LEI DE SALMON GOODSAL, DOENÇA DE CROHN E TRATAMENTO CONVENCIONAL, DOENÇA DE CROHN E TERAPIA AVANÇADA, INDICAÇÃO CIRÚRGICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E ELETIVA EM DOENÇA DE CROHN, COLITE ULCERATIVA PERIANAL E SEU TRATAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO,COLITE ULCERATIVA E TRATAMENTO CONVENCIONAL, COLITE ULCERATIVA E TERAPIA AVANÇADA, INDICAÇÃO CIRÚRGICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E ELETIVA EM COLITE ULCERATIVA, NEOPLASIA DE CÓLON, POLIPOSE ADENOMATOSA FAMILIAR, HNPCC-CANCER COLORRETAL HEREDITÁRIO NÃO POLIPÓIDE, SÍNDROME DE LYNCH, SÍNDROME DE GARDNER, CISTO PILONIDAL, CISTO RETRO RETAL, NEOPLASIA DE RETO – TRATAMENTO NEOADJUVANTE E CIRÚRGICO, MEGACÓLON CHAGÁSICO, ABDOMEN AGUDO OBSTRUTIVO BAIXO, DOENÇA DIVERTICULAR DOS CÓLONS, DIVERTICULITE E CLASSIFICAÇÃO DE HYNCHEI, PÓLIPOS COLONICOS – CLASSIFICAÇÃO DE HAGGITT, RASTREIO DE CANCER COLORRETAL, INTERVALO DE REPETIÇÃO DE COLONOSCOPIA, COLONOGRAFIA OU COLONOSCOPIA VIRTUAL, Anatomia

Esse documento foi assinado por Fernando Veiga Angelico Junior e David Everson Dip. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.fmabc.br/validate/REXY6-AKMUW-ML8ZH-97Q9Z

radiológica das Vias Urinárias, Fisiologia da Micção e Disfunções Miccionais, Distúrbios infecciosos das Vias Urinárias, Diagnóstico Diferencial das Hidronefroses, Litíase Urinária: Fisiopatologia/ Diagnóstico/ Tratamento Clínico e Cirúrgico, Hiperplasia prostática benigna: Fisiopatologia/ Diagnóstico e Tratamento Clinico e Cirúrgico, Neoplasias Rim / Bexiga / Próstata, Urgências Traumáticas no Sistema Gênito Urinário, Urgências não Traumáticas no Sistema Gênito Urinário, Função sexual Masculina, Disfunções Sexuais e Deficiência Androgênica, Uro pediatria : Fimose/ Hidrocele/ Criptorquidia, Infertilidade masculina: Investigação e opções de tratamento, Técnicas para cateterismo e sondagem vesical, Risco anestésico-cirúrgico, avaliação do paciente, exames complementares, jejum, medicação pré-anestésica, planejamento anestésico, Anatomia, avaliação, algoritmos, técnicas de abordagem (intubação orotraqueal, máscara laríngea, etc.), manejo em situações de via aérea difícil, Monitorização básica e avançada, parâmetros hemodinâmicos, gasometria arterial, BIS, Fisiologia respiratória, farmacologia dos agentes inalatórios, sistemas de administração de anestesia inalatória, Farmacologia dos agentes venosos, técnicas de administração, bombas de infusão, Anatomia, técnicas de bloqueio, indicações, complicações, Anestesia em Situações Específicas: anestesia Cardíaca: Fisiologia cardiovascular, avaliação pré-operatória, técnicas anestésicas, complicações, Anestesia Neurocirúrgica: Fisiologia neurológica, avaliação pré-operatória, técnicas anestésicas, monitorização neurofisiológica, complicações, anestesia para Cirurgia Pediátrica: particularidades da anestesia em crianças, avaliação pré-operatória, técnicas anestésicas, complicações, Anestesia em Urgências e Trauma: Manejo do paciente politraumatizado, vias aéreas em trauma, ressuscitação volêmica, analgesia no trauma, Anestesia em Pacientes com Comorbidades: Anestesia em pacientes com doenças cardiovasculares, respiratórias, renais, hepáticas, endocrinológicas, Complicações Anestésicas: Intraoperatórias: Hipotensão, hipertensão, bradicardia, taquicardia, arritmias, reações alérgicas, broncoespasmo, parada cardiorrespiratória e Pós-operatórias: Náuseas e vômitos, dor pós-operatória,retenção urinária, delirium, complicações respiratórias, complicações cardiovasculares, complicações neurológicas, trombose venosa profunda, embolia pulmonar, Propedêutica em Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Diagnóstico diferencial dos nódulos cervicais, Bócio e doenças benignas da tireoide (classificação, diagnóstico), Câncer da tireoide (classificação, diagnóstico), Tireoidectomias - tratamento de bócios e câncer da tireoide, Afecções benignas e tumores das glândulas salivares – diagnóstico e tratamento, Hiperparatireoidismo – diagnóstico e tratamento, Afecções congênitas da cabeça e pescoço – diagnóstico e tratamento, Abscessos cervicais – diagnóstico e tratamento, Traumatismo cérvico-facial – diagnóstico e tratamento, Metástase cervical – diagnóstico e tratamento, Câncer da pele em cabeça e pescoço – diagnóstico e tratamento, Neoplasias malignas das vias aéro-digestórias superiores (boca, faringe e laringe) - diagnóstico e tratamento. **Clínica Médica:** fisiologia renal, glomerulopatias primárias, glomerulopatias secundárias, doença renal crônica, lesão renal aguda, distúrbios hidroeletrolíticos, distúrbios ácido-básico, litíase urinária, doenças túbulo-intersticiais, doença renal policística do adulto, Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial – 2020, Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia sobre Angina Instável e Infarto Agudo do Miocárdio sem Supradesnível do Segmento ST – 2021, Atualização da Diretriz Brasileira de Hipercolesterolemia Familiar – 2021, Atualização das Diretrizes Brasileiras de Valvopatias – 2020, Posicionamento Luso-Brasileiro de Emergências Hipertensivas – 2020, Diretriz Brasileira de Insuficiência Cardíaca Crônica e Aguda – 2018, Atualização da Diretriz Brasileira de Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose – 2017, Diretrizes Brasileiras de Fibrilação Atrial – 2016, Diretriz de Doença Coronária Estável – 2014, Guideline for the Management of Patients with Acute Coronary Syndromes-2025, Guideline for the Diagnosis and Management of Atrial Fibrillation-2024, Guideline for the Management of Hypertrophic Cardiomyopathy-2024, Guideline for the Diagnosis and Management of Atrial Fibrillation-2024, A Guideline for the Management of Patients with Chronic Coronary Disease-2023, Guideline for the Diagnosis and Management of Aortic Disease-2022, Guideline for the Management of Heart Failure-2022, Guideline for the Evaluation and Diagnosis of Chest Pain-2021, Guideline for the Management of Patients with Valvular Heart Disease-2021, Guideline on the Primary Prevention of Cardiovascular Disease-2019, A Guideline on the Management of Blood Cholesterol-2019, C Guidelines for the management of elevated blood pressure and hypertension-2024, Guidelines for the management of atrial fibrillation-2024, Guidelines for the management of chronic coronary syndromes-2024, Guidelines for the management of cardiomyopathies-2023, Guidelines for the management of acute coronary syndromes-2023, Guidelines for the diagnosis and treatment of acute and chronic heart failure-2021, Guidelines for the management of dyslipidaemias: lipid modification to reduce

Esse documento foi assinado por Fernando Veiga Angelico Junior e David Everson Uip. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.fmabc.br/validate/REXY6-AKMUW-ML8ZH-97Q9Z

cardiovascular risk-2020, Sistema endócrino: hormônio, mecanismo de ação, eixos endócrinos e categorias das endocrinopatias; Adenohipófise: principais tumores, puberdade precoce, atraso puberal; neurohipófise: distúrbios do metabolismo do sódio e diabetes insipidus; Diabetes: fisiopatologia, diagnóstico, quadro clínico, classificação, complocações agudas e crônicas e tratamento, Tireoide: regulaçãohormonal, hipotireoidismo, hipertireoidismo, nódulos tireoidianose câncer de tireoide, Síndrome de Cushing, InsuficIência adrenal, Hipertensão de origem endócrina, Doenças osteometabólicas: hiperparatireoidismo e osteoporose, Hepatites, Doença Ulcerosa, Cirrose, Diagnóstico Diferencial das Diarreias Crônicas, Síndrome do intestino irritável, Doença celíaca, Constipação, Pancreatites, Doença Gordurosa Hepática, Intolerâncias alimentares, Doenças inflamatórias intestinais, Dispepsias, hematopoiese, anemias, interpretação de hemograma e coagulograma,doenças oncohematológicas, urgências hematológicas, leucemias agudas e crônicas, síndrome de lise tumoral, síndrome de leucostase, neutropenia febril, síndromes compressivas tumorais, hepatite A, hepatite B, hepatite C, hepatite E, Doença de Chagas, Leishmaniose: Visceral e Cutânea mucosa, Esquistossomose, Malária, Diagnóstico Diferencial hepatoesplenomegalias febris, Tuberculose pulmonar, Tuberculose pleural, Tuberculose ganglionar, Infecção pelo HIV, Pneumocistose, Neurotoxoplasmose, Neurocriptococose, Leucoencefalopatia Multifocal Progressiva, Dengue, Zika, Shikungunya, Febre Amarela, COVID 19, Infecções Estreptocóccicas: Faringites e amigdalites, Infecções por vírus (influenza, EBV, outros), Infecções pele e partes moles (impetigo, erisipelas, celulites, miosite e fasciite), Endocardites infecciosas, Meningites Bacterianas, Doença Pneumocóccica Invasiva, Síndrome do Choque Tóxico, Infecções estafilocóccicas, infecções de pele e partes moles (impetigo, erisipelas, celulites, piomiosites), infecções de ossos e articulações, infecções hospitalares, Infecção Primária Corrente sanguínea, Pneumonia Adquirida Comunidade (PAC), Pneumonia Adquirida Hospital (PAH), Pneumonia Associada Ventilador (PAV), Meningites e encefalites por vírus, meningites bacterianas, Abscesso cerebral, Infecção de corrente sanguínea, Infecção de trato urinário, esporotricose, pneumocistose, histoplasmose, criptococose, Paracoccidioidomicose, Candidemia, Aspergilose, Sífilis congênita e adquirida, Uretrites gonocócicas e não gonocócicas, Infecções herpes simples tipo 1 e 2, HPV, anatomia e semiologia neurológica, interpretação do líquido cefalorraquidiano, acidente vascular encefálico (isquêmico e hemorrágico), hemorragia subaracnoidea, aneurismas intracranianos, doenças desmielinizantes, esclerose múltipla, esclerose lateral amiotrófica, síndrome de Gullain-Barré, miastenia gravis, miopatias, doença de Parkinson, distonias, cefaleias, epilepsia, demências, doença de Alzheimer, tumores do SNC, Abordagem da Dor, TCE, hipertensão intracraniana, neuropatias periféricas, trauma raquimedular, anatomia e fisiologia das vias aéreas superiores e inferiores, interpretação dos métodos de imagem torácica, anatomia e fisiologia da unidade alvéolo-capilar e das trocas gasosas e de sua análise laboratorial – distúrbios acidobásicos e dos gases arteriais e venosos, interpretação da espirometria, Tosse aguda e crônica, Síndrome dispneica, Síndrome de dor torácica aguda, Síndromes respiratórias infecciosas agudas e crônicas, Síndromes consumptivas, Asma, DPOC, Pneumonias virais e bacterianas da comunidade, Pneumonias nosocomiais, Tromboembolismo venoso, Derrames pleurais, Neoplasias pulmonares, Doenças do sono – apneia obstrutiva do sono, Micoses pulmonares, Doenças pulmonares intersticiais, Hipertensão pulmonar, Abscesso pulmonar, Doenças ocupacionais pulmonares, Insuficiência respiratória aguda e crônica, Princípios básicos da ventilação mecânica invasiva e não invasiva, Exame de escarro, Broncoscopia, lavado brônquico e biópsia, Biópsia pleural por agulha, Videotoracoscopia diagnóstica, Mediastinoscopia, Biópsia pulmonar, Transtornos de humor, Depressão maior: diagnóstico, critérios, escalas (ex.: PHQ-9, Escala de Hamilton), Transtorno bipolar: episódios maníacos, hipomaníacos e depressivos, Distimia e ciclotimia, Transtornos de ansiedade, Transtorno de ansiedade generalizada, fobias, transtorno de pânico, transtorno obsessivo compulsivo (TOC) e transtorno de estresse pós-traumático (TEPT), Transtornos psicóticos, Esquizofrenia: diagnóstico, sintomas positivos e negativos, critérios de Schneider, Transtornos delirantes e transtornos psicóticos breves, Transtornos de personalidade, Classificação (clusters A, B, C), Abuso e dependência de álcool, tabaco, cannabis, cocaína, opioides e outras substâncias. Síndrome de abstinência e intoxicação aguda, Demências (Alzheimer, vascular, frontotemporal), Delirium: diagnóstico diferencial com demência, Anorexia nervosa, bulimia nervosa e transtorno de compulsão alimentar, Insônia, hipersonia, transtornos do ritmo circadiano, Transtorno do espectro autista (TEA) e transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), Avaliação e manejo do risco suicida, Agitação psicomotora: abordagem inicial e uso de contenção química, Síndrome serotoninérgica e síndrome neuroléptica maligna, Intoxicações por substâncias psicoativas. Crises psicóticas agudas. Princípios básicos de psicoterapia: cognitivo-

Esse documento foi assinado por Fernando Veiga Angelieri Junior e David Everson Dip. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.fmabc.br/validate/REXY6-AKMUW-ML8ZH-97Q9Z

comportamental (TCC), psicanálise, interpessoal, dialética-comportamental, Identificação e manejo de transtornos mentais comuns na atenção básica., Integração com outras especialidades médicas, Estratégias de promoção da saúde mental e prevenção de transtornos psiquiátricos, Encaminhamento ao especialista: critérios e fluxos, Transtornos psiquiátricos na terceira idade, Interações medicamentosas e polifarmácia, Depressão pós-parto, psicose puerperal, Prevenção primária, secundária e terciária em saúde mental. **Ginecologia e Obstetrícia:** Diagnóstico em obstetrícia e acompanhamento do pré-natal, Assistência ao parto normal e distocias, Trabalho de parto e partograma, Hemorragias do primeiro trimestre (aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme), Hemorragias do terceiro trimestre (descolamento prematuro de placenta, placenta prévia e rotura uterina), Síndromes hipertensivas da gestação (hipertensão arterial cronica, pré-eclâmpsia, eclâmpsia, síndrome HELLP), Diabetes e gestação:- pré-gestacional, gestacional e diabetes melitus na gestação, Infecções na gestação (TORCH, HIV, sífilis, hepatites, Zika, COVID-19), Isoimunização Rh: prevenção, diagnóstico e conduta, Restrição de crescimento fetal (RCF) e macrossomia fetal, Trabalho de parto prematuro e rotura prematura das membranas ovulares, Gestação gemelar: diagnóstico, condutas específicas e riscos associados, Puerpério fisiológico e complicações (hemorragia, infecção, trombose), Amamentação e manejo clínico das principais dificuldades, Indução e condução do trabalho de parto, Indicações, técnicas e complicações da cesariana, Avaliação da vitalidade fetal: cardiotocografia, perfil biofísico fetal e Doppler, Adaptação do organismo materno á gestação, Assistência ao abortamento (legal, espontâneo, complicado), Emergências obstétricas: eclâmpsia, choque hemorrágico, sepse, embolia amniótica, ciclo menstrual normal e anormalidades, Síndrome dos ovários policísticos (SOP), Amenorreia primária e secundária, Sangramento uterino anormal (PALM-COEIN), Endometriose e adenomiose, Miomatose uterina, Contracepção e planejamento familiar, Infecções do trato genital inferior (DSTs: clamídia, gonorreia, tricomoníase, HPV, herpes), Doença inflamatória pélvica (DIP), Vulvovaginites (candidíase, vaginose,tricomoníase), câncer de colo do útero: rastreamento, diagnóstico e tratamento, câncer de mama: rastreamento e abordagem inicial, Câncer de endométrio e ovário: fatores de risco e sinais de alarme, Dor pélvica crônica, Climatério, terapia hormonal e osteoporose, Abordagem de massa anexial, Violência sexual e atendimento na Atenção Primária em Saúde, Ginecologia da infância e adolescência, Saúde LGBT em consultório de ginecologia, Prevenção quaternária e rastreamentos adequado na saúde da mulher, doença fibrocística da mama, Cistos Mamários, Fibroadenomas., Papilomas Intraductais., Ectasia Ductal, Mastites (lactacionais e não lactacionais) e Abscessos Mamários, Indicações e princípios básicos da Mamografia (incluindo rastreamento), Indicações e princípios básicos da Ultrassonografia Mamária, Noções sobre a classificação BI-RADS® para Mamografia e Ultrassonografia, Epidemiologia básica do câncer de mama, Fatores de risco modificáveis e não modificáveis para câncer de mama, Diagnóstico clínico e por imagem das lesões suspeitas para malignidade, Tipos histológicos mais comuns de câncer de mama invasor, Carcinoma Ductal in Situ (CDIS): conceitos e manejo inicial., Estadiamento clínico do câncer de mama, Noções sobre os fatores prognósticos e preditivos essenciais (Receptor Hormonal, HER2), Rastreamento populacional para câncer de mama, Abordagem básica do câncer de mama em situações específicas como gestação, Noções sobre síndromes genéticas de predisposição (foco nos casos mais comuns como BRCA), Princípios básicos do seguimento de pacientes tratadas por câncer de mama, Princípios Gerais do Tratamento do Câncer de Mama, Tratamento Cirúrgico: Princípios e indicações da cirurgia conservadora da mama., Princípios e indicações da mastectomia, Manejo da axila: Noções sobre Biópsia de Linfonodo Sentinela e Linfadenectomia Axilar (indicações principais), Noções sobre as modalidades de tratamento sistêmico (quimioterapia, hormonioterapia, terapia-alvo) e suas indicações gerais (neoadjuvância, adjuvância), Radioterapia: Noções sobre as indicações da radioterapia no tratamento do câncer de mama. **Pediatria:** Assistência ao recém-nascido sadio e cuidados iniciais ao recém-nascido termo: sala de parto, rotinas em alojamento conjunto, Reanimação neonatal do recém-nascido maior que 34 semanas de idade gestacional, Semiologia do recém-nascido. Classificação do RN, Triagem neonatal laboratorial e clínica, Aleitamento materno. Princípios da Iniciativa Hospital Amigo da Criança, Asfixia neonatal, Distúrbios respiratórios no período neonatal, Infecções adquiridas: Sepse precoce e tardia, meningites, pneumonias, conjuntivite, onfalite, infecção do trato urinário, infecções bacterianas, fúngicas e virais, Infecções congênitas, antibioticoterapia no período neonatal, Hiperbilirrubinemia neonatal. Diagnósticos e conduta, Distúrbios metabólicos, Enterocolite necrosante, Emergências e patologias cirúrgicas no período neonatal, Cardiopatias congênitas cianogênicas e acianogênicas, Crescimento / avaliação do crescimento, DNPM e TEA, Imunização: Programa Nacional de Imunizações, Aleitamento Materno: Técnica, importância, dificuldades, Alimentação complementar e da criança, Prevenção de

Esse documento foi assinado por Fernando Veiga Angelico Júnior e David Everson Uip. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.fmabc.br/validate/REXY6-AKMUW-ML8ZH-97Q9Z

acidentes, Semiologia pediátrica e suas particularidades, Puberdade normal e desvios. Crescimento Físico e Desenvolvimento Puberal, Desenvolvimento Psicossocial na Adolescência, Consulta Médica e Aspectos Éticos do Atendimento ao Adolescente, Imunização do Adolescente, Sexualidade na Adolescência, Incongruência e Disforia de Gênero, Transtornos Alimentares na Adolescência, Ginecomastia Puberal, Contracepção na adolescência, Segurança, Situações de Risco e Violências na Adolescência, Suporte básico de vida em pediatria - avaliação inicial (ABC), reconhecimento da PCR, ressuscitação cardiopulmonar, Suporte avançado de vida em pediatria - interpretação dos ritmos de PCR, desfibrilação e drogas na PCR, Exacerbação de asma – Asma grave - GINA 2025, Pneumonia não complicada - diagnóstico e tratamento (ambulatorial e internação), Taquiarritmias - taquicardia supraventricular e ventricular - diagnóstico clínico e eletrocardiográfico e tratamento (manobra vagal, cardioversão química e elétrica), Traumatismo craniano - escore de Glasgow-p, interpretação de imagens tomográficas, Choque hipovolêmico por desidratação grave e por hemorragia - diagnóstico e tratamento, Choque obstrutivo por pneumotórax hipertensivo - diagnóstico clínico e tratamento, Desnutrição, APLV Ige Mediada, Diarreias, Desidratação, Doença inflamatória intestinal, Doença celíaca, Síndrome nefrítica, Síndrome nefrótica, Infecção urinária, Meningites, Tuberculose pulmonar e Meningotuberculose, COVID, Bronquiolite, Síndrome convulsiva, Miocardite, Anomalias dos arcos branquiais, Anomalias congênitas cervicais, Atresia de esôfago, Atresia intestinal, Derrame pleural e pneumotórax, Estenose hipertrófica do piloro, Invaginação intestinal, Anomalias congênitas decorrentes do desenvolvimento do conduto peritôneo vaginal, Abdome agudo na criança, Escroto agudo, Distopias testiculares, Fimose, Crescimento e desenvolvimento neuropsicomotor, Aleitamento materno e alimentação complementar, Deficiências nutricionais e obesidade infantil, Avaliação nutricional da criança hospitalizada, Imunizações na infância e adolescência, Puericultura e vigilância à saúde, Tratamento ambulatorial das alterações prevalentes nos primeiros meses de vida: cólicas do RN, disquesias, regurgitações, afecções dermatológicas: miliária, dermatite de fraldas, Choque obstrutivo por pneumotórax hipertensivo - diagnóstico clínico e tratamento, Anafilaxia: Classificação e conduta, Doenças respiratórias agudas e crônicas em Pediatria, Refluxo gastroesofágico, Constipação intestinal crônica, Parasitoses, Pancreatites, Hipertensão arterial, hematúria, Enurese Noturna, Diagnóstico diferencial de adenomegalias/ Síndrome Mono like, coqueluche, Celulites estreptococcias, Febre de origem indeterminada /FOI, Febre sem sinais localizatórios/ FSSL, Doenças ictero-hemorrágicas, Hepatites, Doenças infecciosas comuns na infância, Doenças exantemáticas, Síndromes febris na infância, Bronquiolite, Doenças respiratórias agudas e crônicas em Pediatria, derrame pleural, Empiema, Sibilância recorrente do lactente e pré-escolar, Fibrose cística, Doenças dermatológicas comuns na infância, Farmacologia em Pediatria (uso seguro de medicamentos), Criança com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, Convulsão febril, Convulsões, Reconhecimento da criança com Transtorno do Espectro Autista e do Transtorno de Défict de atenção e Hiperatividade, Principais doenças hematológicas na infância, Sopro inocente, Miocardite, Pericardite, Febre reumática, Lupus eritematoso sistêmico, Artrite reumatóide juvenil, Síndrome de Kawasaki, Oncologia pediátrica: principais sintomas e sinais, Interpretação dos exames da Triagem Neonatal, Erros inatos do metabolismo (fluxograma para diagnóstico inicial), Maus tratos/ Violência Infantil, Aspectos éticos e legais do atendimento pediátrico, Condutas interdisciplinares no atendimento da criança com doenças, mecanismos imunológicos das doenças alérgicas, Alergia alimentar: diagnóstico, manejo e prevenção, Dermatite atópica: fisiopatologia, avaliação da gravidade e tratamento, Rinite alérgica diagnóstico e tratamento, Urticária aguda e crônica na infância, Anafilaxia orientação ambulatorial inicial, Alergia a medicamentos – conceitos básicos, Interpretação dos testes cutâneos e laboratoriais em alergia (Teste Cutâneo de leitura imediata, IgE específica), Testes de provocação oral com alimentos e medicamentos – princípios básicos, Diagnóstico diferencial das doenças eosinofílicas, Quando suspeitar e como diagnosticar esofagite eosinofílica, Paciente com infeções de repetição: diagnóstico diferencial, Imunodeficiências primárias: reconhecimento clínico e investigação inicial, Avaliação laboratorial da função imunológica em crianças, otites, sinusites, amigdalites, hipertrofia de adenoamígdalas. **Medicina de Família e Comunidade:** História, Conceitos, princípios e organização de serviços em saúde; Abordagem em saúde: comunitária, familiar e individual; Coordenação do cuidado; Medicina baseada/centrada na pessoa; Linhas de cuidado: pré-natal, puericultura, medicina do adulto, envelhecimento, saúde mental, urgência e emergência; Sistema Único de Saúde – história, princípios e diretrizes; Participação social, conselhos e conferências de saúde; Estrutura e organização das ações e serviços do SUS, legislação, políticas e programas; Processo saúde-doença; Epidemiologia – conceitos e aplicações, principais tipos e desenhos de estudos epidemiológicos e suas utilizações;

Esse documento foi assinado por Fernando Veiga Angelico Junior e David Everson Uip. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.fmabc.br/validate/REXY6-AKMUW-ML8ZH-97Q9Z
ICP Brasil

Análise de situação de saúde no Brasil e no Estado de São Paulo – situação e tendências das principais doenças e agravos à saúde; Transições demográfica, nutricional e epidemiológica; Indicadores de saúde e sua aplicação; Planejamento e avaliação em saúde; Sistemas de informação; Doenças e agravos de notificação compulsória; Promoção, prevenção e vigilância em saúde – conceitos e utilização; Informação social e epidemiológica no território e na organização das ações e serviços; Modelos de atenção à saúde, descentralização, regionalização, hierarquização, níveis de complexidade, organização em redes, integralidade e regiões de saúde; Financiamento do SUS, conjuntura sanitária; Políticas e programas de saúde; Farmacovigilância e uso racional de medicamentos; Medicina legal, bioética e Código de Ética Médica; Atestado de óbito – uso e preenchimento; Saúde coletiva do trabalhador e da trabalhadora; Epidemiologia clínica; Uso racional de tecnologias e exames complementares; Saúde baseada em evidências; Políticas de gestão do trabalho e formação permanente; Educação popular em saúde.

ÁREAS COM PRÉ-REQUISITO EM PEDIATRIA:

Pediatria: Assistência ao recém-nascido sadio e cuidados iniciais ao recém-nascido termo: sala de parto, rotinas em alojamento conjunto, Reanimação neonatal do recém-nascido maior que 34 semanas de idade gestacional, Semiologia do recém-nascido. Classificação do RN, Triagem neonatal laboratorial e clínica, Aleitamento materno. Princípios da Iniciativa Hospital Amigo da Criança, Asfixia neonatal, Distúrbios respiratórios no período neonatal, Infecções adquiridas: Sepse precoce e tardia, meningites, pneumonias, conjuntivite, onfalite, infecção do trato urinário, infecções bacterianas, fúngicas e virais, Infecções congênitas, antibioticoterapia no período neonatal, Hiperbilirrubinemia neonatal. Diagnósticos e conduta, Distúrbios metabólicos, Enterocolite necrosante, Emergências e patologias cirúrgicas no período neonatal, Cardiopatias congênitas cianogênicas e acianogênicas, Crescimento / avaliação do crescimento, DNPM e TEA, Imunização: Programa Nacional de Imunizações, Aleitamento Materno: Tecnica, importância, dificuldades, Alimentação complementar e da criança, Prevenção de acidentes, Semiologia pediátrica e suas particularidades, Puberdade normal e desvios. Crescimento Físico e Desenvolvimento Puberal, Desenvolvimento Psicossocial na Adolescência, Consulta Médica e Aspectos Éticos do Atendimento ao Adolescente, Imunização do Adolescente, Sexualidade na Adolescência, Incongruência e Disforia de Gênero, Transtornos Alimentares na Adolescência, Ginecomastia Puberal, Contracepção na adolescência, Segurança, Situações de Risco e Violências na Adolescência, Suporte básico de vida em pediatria - avaliação inicial (ABC), reconhecimento da PCR, ressuscitação cardiopulmonar, Suporte avançado de vida em pediatria - interpretação dos ritmos de PCR, desfibrilação e drogas na PCR, Exacerbação de asma – Asma grave - GINA 2025, Pneumonia não complicada - diagnóstico e tratamento (ambulatorial e internação), Taquiarritmias - taquicardia supraventricular e ventricular - diagnóstico clínico e eletrocardiográfico e tratamento (manobra vagal, cardioversão química e elétrica), Traumatismo craniano - escore de Glasgow-p, interpretação de imagens tomográficas, Choque hipovolêmico por desidratação grave e por hemorragia - diagnóstico e tratamento, Choque obstrutivo por pneumotórax hipertensivo - diagnóstico clínico e tratamento, Desnutrição, APLV Ige Mediada, Diarreias, Desidratação, Doença inflamatória intestinal, Doença celíaca, Síndrome nefrítica, Síndrome nefrótica, Infecção urinária, Meningites, Tuberculose pulmonar e Meningotuberculose, COVID, Bronquiolite, Síndrome convulsiva, Miocardite, Anomalias dos arcos branquiais, Anomalias congênitas cervicais, Atresia de esôfago, Atresia intestinal, Derrame pleural e pneumotórax, Estenose hipertrófica do piloro, Invaginação intestinal, Anomalias congênitas decorrentes do desenvolvimento do conduto peritôneo vaginal, Abdome agudo na criança, Escroto agudo, Distopias testiculares, Fimose, Crescimento e desenvolvimento neuropsicomotor, Aleitamento materno e alimentação complementar, Deficiências nutricionais e obesidade infantil, Avaliação nutricional da criança hospitalizada, Imunizações na infância e adolescência, Puericultura e vigilância à saúde, Tratamento ambulatorial das alterações prevalentes nos primeiros meses de vida: cólicas do RN, disquesias, regurgitações, afecções dermatológicas: miliária, dermatite de fraldas, Choque

Esse documento foi assinado por Fernando Veiga Angelico Junior e David Everson Uip. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.fmabc.br/validate/REXY6-AKMUW-ML8ZH-97Q9Z

obstrutivo por pneumotórax hipertensivo - diagnóstico clínico e tratamento, Anafilaxia: Classificação e conduta, Doenças respiratórias agudas e crônicas em Pediatria, Refluxo gastroesofágico, Constipação intestinal crônica, Parasitoses, Pancreatites, Hipertensão arterial, hematúria, Enurese Noturna, Diagnóstico diferencial de adenomegalias/ Síndrome Mono like, coqueluche, Celulites estreptococcias, Febre de origem indeterminada /FOI, Febre sem sinais localizatórios/ FSSL, Doenças ictero-hemorrágicas, Hepatites, Doenças infecciosas comuns na infância, Doenças exantemáticas, Síndromes febris na infância, Bronquiolite, Doenças respiratórias agudas e crônicas em Pediatria, derrame pleural, Empiema, Sibilância recorrente do lactente e pré-escolar, Fibrose cística, Doenças dermatológicas comuns na infância, Farmacologia em Pediatria (uso seguro de medicamentos), Criança com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, Convulsão febril, Convulsões, Reconhecimento da criança com Transtorno do Espectro Autista e do Transtorno de Défict de atenção e Hiperatividade, Principais doenças hematológicas na infância, Sopro inocente, Miocardite, Pericardite, Febre reumática, Lupus eritematoso sistêmico, Artrite reumatóide juvenil, Síndrome de Kawasaki, Oncologia pediátrica: principais sintomas e sinais, Interpretação dos exames da Triagem Neonatal, Erros inatos do metabolismo (fluxograma para diagnóstico inicial), Maus tratos/ Violência Infantil, Aspectos éticos e legais do atendimento pediátrico, Condutas interdisciplinares no atendimento da criança com doenças, mecanismos imunológicos das doenças alérgicas, Alergia alimentar: diagnóstico, manejo e prevenção, Dermatite atópica: fisiopatologia, avaliação da gravidade e tratamento, Rinite alérgica diagnóstico e tratamento, Urticária aguda e crônica na infância, Anafilaxia orientação ambulatorial inicial, Alergia a medicamentos – conceitos básicos, Interpretação dos testes cutâneos e laboratoriais em alergia (Teste Cutâneo de leitura imediata, IgE específica), Testes de provocação oral com alimentos e medicamentos – princípios básicos, Diagnóstico diferencial das doenças eosinofílicas, Quando suspeitar e como diagnosticar esofagite eosinofílica, Paciente com infeções de repetição: diagnóstico diferencial, Imunodeficiências primárias: reconhecimento clínico e investigação inicial, Avaliação laboratorial da função imunológica em crianças, otites, sinusites, amigdalites, hipertrofia de adenoamígdalas.

ÁREAS COM PRÉ-REQUISITO EM ANGIOLOGIA OU CIRURGIA VASCULAR OU RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM:

Angiologia e Cirurgia Vascular: Insuficiência venosa crônica / varizes de membros inferiores, Trombose venosa profunda, Oclusão arterial aguda, Trauma vascular, Pé diabético, Aneurismas de aorta, viscerais e periféricos, Doença obstrutiva cérebro-vascular, Úlceras dos membros inferiores.
Radiologia: Princípios físicos básicos dos métodos de imagem, Diagnóstico por imagem do tórax, Diagnóstico por imagem do sistema digestório, Diagnóstico por imagem do sistema gênito-urinário e obstetrícia, Diagnóstico por imagem do sistema músculo-esquelético, Diagnóstico por imagem do sistema nervoso central.

ÁREAS COM PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA:

Clínica Médica: fisiologia renal, glomerulopatias primárias, glomerulopatias secundárias, doença renal crônica, lesão renal aguda, distúrbios hidroeletrolíticos, distúrbios ácido-básico, litíase urinária, doenças túbulo-intersticiais, doença renal policística do adulto, Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial – 2020, Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia sobre Angina Instável e Infarto Agudo do Miocárdio sem Supradesnível do Segmento ST – 2021, Atualização da Diretriz Brasileira de Hipercolesterolemia Familiar – 2021, Atualização das Diretrizes Brasileiras de Valvopatias – 2020, Posicionamento Luso-Brasileiro de Emergências Hipertensivas – 2020, Diretriz Brasileira de Insuficiência Cardíaca Crônica e Aguda – 2018, Atualização da Diretriz Brasileira de Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose – 2017, Diretrizes Brasileiras de Fibrilação Atrial – 2016, Diretriz de Doença Coronária Estável – 2014, Guideline for the Management of Patients with Acute Coronary Syndromes 2025, Guideline for the Diagnosis and Management of Atrial

Esse documento foi assinado por Fernando Veiga Angelico Junior e David Everson Dip. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.fmabc.br/validate/REXY6-AKMUW-ML8ZH-97Q9Z

Fibrillation-2024, Guideline for the Management of Hypertrophic Cardiomyopathy-2024, Guideline for the Diagnosis and Management of Atrial Fibrillation-2024, A Guideline for the Management of Patients with Chronic Coronary Disease-2023, Guideline for the Diagnosis and Management of Aortic Disease-2022, Guideline for the Management of Heart Failure-2022, Guideline for the Evaluation and Diagnosis of Chest Pain-2021, Guideline for the Management of Patients with Valvular Heart Disease-2021, Guideline on the Primary Prevention of Cardiovascular Disease-2019, A Guideline on the Management of Blood Cholesterol-2019, C Guidelines for the management of elevated blood pressure and hypertension-2024, Guidelines for the management of atrial fibrillation-2024, Guidelines for the management of chronic coronary syndromes-2024, Guidelines for the management of cardiomyopathies-2023, Guidelines for the management of acute coronary syndromes-2023, Guidelines for the diagnosis and treatment of acute and chronic heart failure-2021, Guidelines for the management of dyslipidaemias: lipid modification to reduce cardiovascular risk-2020, Sistema endócrino: hormônio, mecanismo de ação, eixos endócrinos e categorias das endocrinopatias; Adenohipófise: principais tumores, puberdade precoce, atraso puberal; neurohipófise: distúrbios do metabolismo do sódio e diabetes insipidus; Diabetes: fisiopatologia, diagnóstico, quadro clínico, classificação, complocações agudas e crônicas e tratamento, Tireoide: regulaçãohormonal, hipotireoidismo, hipertireoidismo, nódulos tireoidianose câncer de tireoide, Síndrome de Cushing, InsuficIência adrenal, Hipertensão de origem endócrina, Doenças osteometabólicas: hiperparatireoidismo e osteoporose, Hepatites, Doença Ulcerosa, Cirrose, Diagnóstico Diferencial das Diarreias Crônicas, Síndrome do intestino irritável, Doença celíaca, Constipação, Pancreatites, Doença Gordurosa Hepática, Intolerâncias alimentares, Doenças inflamatórias intestinais, Dispepsias, hematopoiese, anemias, interpretação de hemograma e coagulograma,doenças oncohematológicas, urgências hematológicas, leucemias agudas e crônicas, síndrome de lise tumoral, síndrome de leucostase, neutropenia febril, síndromes compressivas tumorais, hepatite A, hepatite B, hepatite C, hepatite E, Doença de Chagas, Leishmaniose: Visceral e Cutânea mucosa, Esquistossomose, Malária, Diagnóstico Diferencial hepatoesplenomegalias febris, Tuberculose pulmonar, Tuberculose pleural, Tuberculose ganglionar, Infecção pelo HIV, Pneumocistose, Neurotoxoplasmose, Neurocriptococose, Leucoencefalopatia Multifocal Progressiva, Dengue, Zika, Shikungunya, Febre Amarela, COVID 19, Infecções Estreptocóccicas: Faringites e amigdalites, Infecções por vírus (influenza, EBV, outros), Infecções pele e partes moles (impetigo, erisipelas, celulites, miosite e fasciite), Endocardites infecciosas, Meningites Bacterianas, Doença Pneumocóccica Invasiva, Síndrome do Choque Tóxico, Infecções estafilocóccicas, infecções de pele e partes moles (impetigo, erisipelas, celulites, piomiosites), infecções de ossos e articulações, infecções hospitalares, Infecção Primária Corrente sanguínea, Pneumonia Adquirida Comunidade (PAC), Pneumonia Adquirida Hospital (PAH), Pneumonia Associada Ventilador (PAV), Meningites e encefalites por vírus, meningites bacterianas, Abscesso cerebral, Infecção de corrente sanguínea, Infecção de trato urinário, esporotricose, pneumocistose, histoplasmose, criptococose, Paracoccidioidomicose, Candidemia, Aspergilose, Sífilis congênita e adquirida, Uretrites gonocócicas e não gonocócicas, Infecções herpes simples tipo 1 e 2, HPV, anatomia e semiologia neurológica, interpretação do líquido cefalorraquidiano, acidente vascular encefálico (isquêmico e hemorrágico), hemorragia subaracnoidea, aneurismas intracranianos, doenças desmielinizantes, esclerose múltipla, esclerose lateral amiotrófica, síndrome de Gullain-Barré, miastenia gravis, miopatias, doença de Parkinson, distonias, cefaleias, epilepsia, demências, doença de Alzheimer, tumores do SNC, Abordagem da Dor, TCE, hipertensão intracraniana, neuropatias periféricas, trauma raquimedular, anatomia e fisiologia das vias aéreas superiores e inferiores, interpretação dos métodos de imagem torácica, anatomia e fisiologia da unidade alvéolo-capilar e das trocas gasosas e de sua análise laboratorial – distúrbios acidobásicos e dos gases arteriais e venosos, interpretação da espirometria, Tosse aguda e crônica, Síndrome dispneica, Síndrome de dor torácica aguda, Síndromes respiratórias infecciosas agudas e crônicas, Síndromes consumptivas, Asma, DPOC, Pneumonias virais e bacterianas da comunidade, Pneumonias nosocomiais, Tromboembolismo venoso, Derrames pleurais, Neoplasias pulmonares, Doenças do sono – apneia obstrutiva do sono, Micoses pulmonares, Doenças pulmonares intersticiais, Hipertensão pulmonar, Abscesso pulmonar, Doenças ocupacionais pulmonares, Insuficiência respiratória aguda e crônica, Princípios básicos da ventilação mecânica invasiva e não invasiva, Exame de escarro, Broncoscopia, lavado brônquico e biópsia, Biópsia pleural por agulha, Videotoracoscopia diagnóstica, Mediastinoscopia, Biópsia pulmonar.

Esse documento foi assinado por Fernando Veiga Angelico Junior e David Everson Uip. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.fmabc.br/validate/REXY6-AKMUW-ML8ZH-97Q9Z

ÁREAS COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL OU EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA:

Cirurgia Geral: AVALIAÇÃO E ABORDAGEM DO PACIENTE POLITRAUMATIZADO, PROPEDÊUTICA CIRÚRGICA, METODIZAÇÃO DO ATO OPERATÓRIO, RESPOSTA METABÓLICA AO TRAUMA, OPERAÇÕES FUNDAMENTAIS, CICATRIZAÇÃO DAS FERIDAS, AVALIAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA, AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO, COMPLICAÇÕES PÓS-OPERATÓRIAS, BASES DA CIRURGIA ONCOLÓGICA, HÉRNIAS DA PAREDE ABDOMINAL, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, CONCEITOS DE DEGERMAÇÃO, ANTISSEPSIA, ASSEPSIA E ESTERILIZAÇÃO, PARAMENTAÇÃO CIRÚRGICA, ACESSOS VASCULARES, NÓS CIRÚRGICOS E PONTOS MAIS COMUNS EM CIRURGIA, ACESSO ÀS VIAS RESPIRATÓRIAS, ACESSO ÀS VIAS URINÁRIAS, LAPAROTOMIAS, RESSECÇÕES E ANASTOMOSES INTESTINAIS, GASTROENTEROANASTOMOSES, GASTROSTOMIAS, JEJUNOSTOMIAS, ILEOSTOMIAS, COLOSTOMIAS, CIRURGIAS DO BAÇO, CIRURGIA DAS NEOPLASIAS PANCREÁTICAS E PERIAMPOLARES, CIRURGIA DAS NEOPLASIAS CÍSTICAS E DOS TUMORES NEUROENDÓCRINOS DO PÂNCREAS, CIRURGIA DO CÂNCER DO ESÔFAGO, CIRURGIA DO CÂNCER DE ESTÔMAGO, CIRURGIA DO CÂNCER COLO-RETAL, CIRURGIA DA DOENÇA INFLAMATÓRIA INTESTINAL, CIRURGIA DA DOENÇA ORIFICIAL ANORETAL, CIRURGIA DA DOENÇA DIVERTICULAR DO INTESTINO GROSSO, CIRURGIA DAS NEOPLASIAS HEPÁTICAS BENIGNAS E MALIGNAS, TRANSPLANTE DE FÍGADO, CIRURGIA DA DOENÇA DO REFLUXO GASTRO ESOFÁGICO E DOS DIVERTÍCULOS DE ESÔFAGO, CIRURGIA DO MEGAESÔFAGO, CIRURGIA DA DOENÇA CALCULOSA DAS VIAS BILIARES, CIRURGIA DAS NEOPLASIAS DAS VIAS BILIARES, HEMORRAGIA DIGESTIVA ALTA, HEMORRAGIA DIGESTIVA BAIXA, CIRURGIA DA OBESIDADE E SÍNDROME METABÓLICA, Abdome agudo em recém-nascidos, Abdome agudo na infância, Atresia de esôfago, Atresias intestinais, Hérnia diafragmática congênita, defeitos da parede abdominal: hérnias, onfalocele, gastrosquise, pentalogia de Cantrel; Doenças congênitas decorrentes da persistência do conduto peritônio vaginal; Distopias testiculares; Fimose e parafimose; Estenose hipertrófica do piloro; Doenças congênitas cirúrgicas cervicais: cisto tireoglosso, fistulas branquiais, cistos branquiais, Cicatrização dos tecidos, Cicatrização Patológica, Princípios da técnica em Cirurgia Plástica, Trauma de partes moles/ ferimentos cutâneos, Enxertos de pele, Enxertos e inclusões, Enxertos compostos, Transplantes ósseos e de cartilagem, Regeneração de nervos, Transplantes de nervo e princípios de Microcirurgia, Enxertos e transplantes tendinosos, Retalhos cutâneos, Retalhos musculares e Miocutâneos, Retalhos Fasciocutâneos e Osteomiocutâneos, Biomateriais em Cirurgia Plástica, Radioterapia e quimioterapia em Cirurgia Plástica, Reparação de traumas de pele e tecidos moles, Correção de cicatrizes, Tumores benignos de pele, Tumores malignos de pele, Queimaduras, Fissuras de lábio e palato, insuficiência Velofaringeana, nariz de fissurado, Anomalias / Deformidades Congênitas /Cirurgias Craniomaxilofaciais, Osteotomias estéticas da face, Traumas/ Fraturas de face, Cistos e tumores da face e do pescoço, Reconstrução dos tumores de Cabeça e Pescoço, Reconstrução Palpebral, de nariz, de lábio, comissura labial e bochecha e de Orelha, Paralisia facial e reanimação da face paralisada, Insuficiência venosa crônica,varizes de membros inferiores, Trombose venosa profunda, Oclusão arterial aguda, Trauma vascular, pé diabético, Aneurismas de aorta, viscerais e periféricos, Doença obstrutiva cérebro-vascular, Úlceras dos membros inferiores, DOENÇA HEMORROIDÁRIA E A INDICAÇÃO CIRÚRGICA, FISSURA ANAL CRÔNICA E AGUDA, FÍSTULA ANORRETAL E LEI DE SALMON GOODSAL, DOENÇA DE CROHN E TRATAMENTO CONVENCIONAL, DOENÇA DE CROHN E TERAPIA AVANÇADA, INDICAÇÃO CIRÚRGICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E ELETIVA EM DOENÇA DE CROHN, COLITE ULCERATIVA PERIANAL E SEU TRATAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO,COLITE ULCERATIVA E TRATAMENTO CONVENCIONAL, COLITE ULCERATIVA E TERAPIA AVANÇADA, INDICAÇÃO CIRÚRGICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E ELETIVA EM COLITE ULCERATIVA, NEOPLASIA DE CÓLON, POLIPOSE ADENOMATOSA FAMILIAR, HNPCC-CANCER COLORRETAL HEREDITÁRIO NÃO POLIPÓIDE, SÍNDROME DE LYNCH, SÍNDROME DE GARDNER, CISTO PILONIDAL, CISTO RETRO RETAL, NEOPLASIA DE RETO – TRATAMENTO NEOADJUVANTE E CIRÚRGICO, MEGACÓLON CHAGÁSICO, ABDOMEN AGUDO OBSTRUTIVO BAIXO, DOENÇA DIVERTICULAR DOS CÓLONS, DIVERTICULITE E CLASSIFICAÇÃO DE HYNCHEI, PÓLIPOS COLONICOS – CLASSIFICAÇÃO DE HAGGITT, RASTREIO DE CANCER COLORRETAL, INTERVALO DE REPETIÇÃO DE COLONOSCOPIA, COLONOGRAFIA OU COLONOSCOPIA VIRTUAL, Anatomia cirúrgica e radiológica Gênito-Urinária, Exames radiológicos em Urologia, Fisiologia da Micção e Disfunções Miccionais, Uropediatria: Hidrocele/ Fimose/ Criptorquidia/ Estenose de JUP e Hipospadias, Litíase urinária: Fisiopatologia / Diagnóstico / Tratamento Clínico e Cirúrgico, Técnicas Endourológicas, Conceitos Básicos em Cirurgia

Esse documento foi assinado por Fernando Veiga Angelico Junior e David Everson Uip. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.fmabc.br/validate/REXY6-AKMUW-ML8ZH-97Q9Z

laparoscópica e robótica, Urgências Traumáticas em Urologia, Infecções Gênito-Urinárias, Neoplasias: Adrenal/ Rins/ Testículos/ Próstata/ Bexiga, Fisiologia da Ereção, Disfunções sexuais: Fisiopatologia e Tratamento, Distúrbio Androgênico do Envelhecimento Masculino e Reposição Hormonal, Infertilidade: Diagnóstico e formas de tratamento, Hiperplasia Prostática benigna: Fisiopatologia/ Diagnóstico/ Tratamento Clínico e Cirúrgico, Estenose de Uretra: Fisiopatologia/ Diagnóstico/ Tratamento, Urgências não traumáticas em Urologia, Patologias Escrotais / Escroto Agudo, Propedêutica em Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Diagnóstico diferencial dos nódulos cervicais, Bócio e doenças benignas da tireoide (classificação, diagnóstico), Câncer da tireoide (classificação, diagnóstico), Tireoidectomias - tratamento de bócios e câncer da tireoide, Afecções benignas e tumores das glândulas salivares – diagnóstico e tratamento, Hiperparatireoidismo – diagnóstico e tratamento, Afecções congênitas da cabeça e pescoço – diagnóstico e tratamento, Abscessos cervicais – diagnóstico e tratamento, Traumatismo cérvico-facial – diagnóstico e tratamento, Metástase cervical – diagnóstico e tratamento, Câncer da pele em cabeça e pescoço – diagnóstico e tratamento, Neoplasias malignas das vias aéro-digestórias superiores (boca, faringe e laringe) - diagnóstico e tratamento.

ÁREAS COM PRÉ-REQUISITO EM ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA OU CIRURGIA PLÁSTICA:

Cirurgia Plástica: Cicatrização dos tecidos, Cicatrização Patológica, Princípios da técnica em Cirurgia Plástica, Trauma de partes moles/ ferimentos cutâneos, Enxertos de pele, Enxertos e inclusões, Enxertos compostos, Transplantes ósseos e de cartilagem, Regeneração de nervos, Transplantes de nervo e princípios de Microcirurgia, Enxertos e transplantes tendinosos, Retalhos cutâneos, Retalhos musculares e Miocutâneos, Retalhos Fasciocutâneos e Osteomiocutâneos, Biomateriais em Cirurgia Plástica, Radioterapia e quimioterapia em Cirurgia Plástica, Reparação de traumas de pele e tecidos moles, Correção de cicatrizes, Tumores benignos de pele, Tumores malignos de pele, Queimaduras, Fissuras de lábio e palato, insuficiência Velofaringeana, nariz de fissurado, Anomalias / Deformidades Congênitas /Cirurgias Craniomaxilofaciais, Osteotomias estéticas da face, Traumas/ Fraturas de face, Cistos e tumores da face e do pescoço, Reconstrução dos tumores de Cabeça e Pescoço, Reconstrução Palpebral, de nariz, de lábio, comissura labial e bochecha e de Orelha, Paralisia facial e reanimação da face paralisada.
Ortopedia: Princípios no Tratamento das Fraturas (cruento/incruento), Fratura de fêmur no idoso, Fraturas de cotovelo em crianças, Fratura de fêmur em crianças, Maus tratos, Fraturas expostas, Luxações , Infecção osteoarticulares, Síndrome compartimentai, Epifisiolise, Fraturas do esqueleto axial, Sd. Manguito Rotador, Osteoartrose de joelho, Osteoartrose do quadril, Hallux Valgus, Doenças Degenerativas e Osteoporose, Lombalgia/Escoliose, Afecções Traumáticas e Não Traumáticas da Mão, Urgências em Ortopedia, Traumatologia no Esporte.

ÁREAS COM PRÉ-REQUISITO EM OTORRINOLARINGOLOGIA:

Otorrinolaringologia: anatomia: conjunto craniofacial; orelha externa, média e interna; nariz, cavidade nasal, seios paranasais, boca, cavidade oral, faringe, laringe e microcirúrgica da base do crânio; fisiologia: orelha externa, média e interna; nariz, cavidade nasal, seios paranasais, boca, cavidade oral, faringe, anel linfático de Waldeyer, laringe e da deglutição; Microbiologia e fisiopatologia das doenças da orelha externa, média e interna; nariz, cavidade nasal, seios paranasais, boca, cavidade oral, faringe e laringe; Diagnóstico, abordagem e tratamento clínico e cirúrgico das doenças da orelha externa, média e interna; nariz, cavidade nasal, seios paranasais, boca, cavidade oral, faringe e laringe; Exames complementares e de imagem em otologia, otoneurologia, audiologia, rinologia, bucofaringologia, laringologia e cirurgia de cabeça e pescoço; Endoscopia nasal e laríngea; Anatomia cirúrgica e técnicas operatórias em otologia, otoneurologia, rinologia, bucofaringologia, laringologia, plástica facial e base do crânio; Antibióticos, antifúngicos, antiviróticos, anti-inflamatórios, anti-histamínicos, descongestionantes nasais, corticosteroides e anestesias em otorrinolaringologia; Emergências em otorrinolaringologia; PAIR: legislação, abordagem e diagnóstico; Doenças sistêmicas e sua inter-relação com alterações otorrinolaringológicas; Neoplasias em otorrinolaringologia – diagnóstico e tratamento; Massas

Esse documento foi assinado por Fernando Veiga Angelico Junior e David Everson Uip. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.fmabc.br/validate/REXY6-AKMUW-ML8ZH-97Q9Z

cervicais: diagnóstico clínico, estadiamento e diagnóstico diferencial; Medicina do sono: diagnóstico e tratamento do ronco e da apneia do sono.

ÁREAS COM PRÉ-REQUISITO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA:

Ginecologia e Obstetrícia: Diagnóstico em obstetrícia e acompanhamento do pré-natal, Assistência ao parto normal e distocias, Trabalho de parto e partograma, Hemorragias do primeiro trimestre (aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme), Hemorragias do terceiro trimestre (descolamento prematuro de placenta, placenta prévia e rotura uterina), Síndromes hipertensivas da gestação (hipertensão arterial cronica, pré-eclâmpsia, eclâmpsia, síndrome HELLP), Diabetes e gestação:- pré-gestacional, gestacional e diabetes melitus na gestação, Infecções na gestação (TORCH, HIV, sífilis, hepatites, Zika, COVID-19), Isoimunização Rh: prevenção, diagnóstico e conduta, Restrição de crescimento fetal (RCF) e macrossomia fetal, Trabalho de parto prematuro e rotura prematura das membranas ovulares, Gestação gemelar: diagnóstico, condutas específicas e riscos associados, Puerpério fisiológico e complicações (hemorragia, infecção, trombose), Amamentação e manejo clínico das principais dificuldades, Indução e condução do trabalho de parto, Indicações, técnicas e complicações da cesariana, Avaliação da vitalidade fetal: cardiotocografia, perfil biofísico fetal e Doppler, Adaptação do organismo materno á gestação, Assistência ao abortamento (legal, espontâneo, complicado), Emergências obstétricas: eclâmpsia, choque hemorrágico, sepse, embolia amniótica, ciclo menstrual normal e anormalidades, Síndrome dos ovários policísticos (SOP), Amenorreia primária e secundária, Sangramento uterino anormal (PALM-COEIN), Endometriose e adenomiose, Miomatose uterina, Contracepção e planejamento familiar, Infecções do trato genital inferior (DSTs: clamídia, gonorreia, tricomoníase, HPV, herpes), Doença inflamatória pélvica (DIP), Vulvovaginites (candidíase, vaginose,tricomoníase), câncer de colo do útero: rastreamento, diagnóstico e tratamento, câncer de mama: rastreamento e abordagem inicial, Câncer de endométrio e ovário: fatores de risco e sinais de alarme, Dor pélvica crônica, Climatério, terapia hormonal e osteoporose, Abordagem de massa anexial, Violência sexual e atendimento na Atenção Primária em Saúde, Ginecologia da infância e adolescência, Saúde LGBT em consultório de ginecologia, Prevenção quaternária e rastreamentos adequado na saúde da mulher, doença fibrocística da mama, Cistos Mamários, Fibroadenomas., Papilomas Intraductais., Ectasia Ductal, Mastites (lactacionais e não lactacionais) e Abscessos Mamários, Indicações e princípios básicos da Mamografia (incluindo rastreamento), Indicações e princípios básicos da Ultrassonografia Mamária, Noções sobre a classificação BI-RADS® para Mamografia e Ultrassonografia, Epidemiologia básica do câncer de mama, Fatores de risco modificáveis e não modificáveis para câncer de mama, Diagnóstico clínico e por imagem das lesões suspeitas para malignidade, Tipos histológicos mais comuns de câncer de mama invasor, Carcinoma Ductal in Situ (CDIS): conceitos e manejo inicial., Estadiamento clínico do câncer de mama, Noções sobre os fatores prognósticos e preditivos essenciais (Receptor Hormonal, HER2), Rastreamento populacional para câncer de mama, Abordagem básica do câncer de mama em situações específicas como gestação, Noções sobre síndromes genéticas de predisposição (foco nos casos mais comuns como BRCA), Princípios básicos do seguimento de pacientes tratadas por câncer de mama, Princípios Gerais do Tratamento do Câncer de Mama, Tratamento Cirúrgico: Princípios e indicações da cirurgia conservadora da mama., Princípios e indicações da mastectomia, Manejo da axila: Noções sobre Biópsia de Linfonodo Sentinela e Linfadenectomia Axilar (indicações principais), Noções sobre as modalidades de tratamento sistêmico (quimioterapia, hormonioterapia, terapia-alvo) e suas indicações gerais (neoadjuvância, adjuvância), Radioterapia: Noções sobre as indicações da radioterapia no tratamento do câncer de mama.

ÁREAS COM PRÉ-REQUISITO EM NEUROLOGIA:

Neurologia: anatomia e semiologia neurológica, interpretação do líquido cefalorraquidiano, acidente vascular encefálico (isquêmico e hemorrágico), hemorragia subaracnoidea, aneurismas intracranianos, doenças desmielinizantes, esclerose múltipla, esclerose lateral amiotrófica, síndrome de Gullain-Barré, miastenia gravis, miopatias, doença de Parkinson, distonias, cefaleias, epilepsia, demências, doença de Alzheimer, tumores do SNC, Abordagem da Dor, TCE, hipertensão intracraniana, neuropatias periféricas, trauma raquimedular.

Esse documento foi assinado por Fernando Veiga Angelico Junior e David Everson Uip. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.fmabc.br/validate/REXY6-AKMUW-ML8ZH-97Q9Z

ANEXO VI – DOS ENDEREÇOS

1) Da Coreme do Centro Universitário de Centro Universitário FMABC
Endereço: Av. Príncipe de Gales, 707 – Bairro Príncipe de Gales – Santo André, SP – CEP: 09060-690
Telefone: (11) 4993-7283
Horário de atendimento: segunda a sexta-feira - Horário: 8h às 16h
Site: www.fmabc.br
Email: coreme@fmabc.br

2) Da Coreme da Secretaria de Saúde da PMSBC
Endereço: Rua. Napoleão Laureano, 187 – Centro – São Bernardo do Campo, SP – CEP: 09715-100
Telefone: (11) 2630-7801
Horário de atendimento: segunda a sexta-feira - Horário: 9h às 18h
Email: residencias.coreme@saobernardo.sp.gov.br

3) Do Instituto Avalia
Endereço: Avenida Carneiro Leão, 563, sala 510 – Centro – Maringá, PR – CEP: 87014-010
Atendimento ao Candidato: (44) 3037-0600
Horário de Atencimento: segunda-feira a sexta-feira, das 9 às 16 horas
Site: www.avalia.org.br

Esse documento foi assinado por Fernando Veiga Angelico Junior e David Everson Uip. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.fmabc.br/validate/REXY6-AKMUW-ML8ZH-97Q9Z

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: REXY6-AKMUW-ML8ZH-97Q9Z

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Fernando Veiga Angelico Junior (CPF ***.612.907-**) em 23/09/2025 11:23 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.70.0.183	Lat: -23,670206 Long: -46,449632 Precisão: 13 (metros)
Autenticação	fernando.junior@fmabc.net (Verificado)
Login	

n04c+j+V713vlBbjXbuOpLN6b84Qm6nm13JDVqc3apE= SHA-256

- David Everson Uip (CPF ***.037.668-**) em 23/09/2025 13:00 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
170.81.171.50	Lat: -23,666798 Long: -46,563828 Precisão: 1535 (metros)
Autenticação	reitoria@fmabc.net (Verificado)
Login	

eAsHJFi+ext0oP3u+gS+WUSjpfQoEb0zCybgv8MksKg= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://signer.fmabc.br/validate/REXY6-AKMUW-ML8ZH-97Q9Z

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://signer.fmabc.br/validate